



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2025.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG
PELO E-MAIL: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
SESSÃO PÚBLICA DIA: 27/05/2025 às 10h30min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de sua pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 007 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 063/2025, modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **10h30min do dia 27 de maio de 2025**, em sua sede, situada à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, de São João da Mata (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
EQUIPE DE APOIO: JULIANA MENDES MOREIRA E ZIEL LOPES FERNANDES.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 27/05/2025
HORA: Às 10h30min

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
DATA LIMITE: DIA: 27/05/2025
HORA: Às 10h30min

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar) OBS: Documento dispensado para sócios/proprietários;
- 04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)
- 06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);
- 07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;
- 09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;
- 10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)

12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)

13 - **Anexo XIII** – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (Envelope Habilitação).

14 - **Anexo XIV** - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (Envelope Habilitação).

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados à pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V, X, XI, XII e XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 007 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br . **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.1.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



4.1.1.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.1.1.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.2.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente a apresentação do Anexo III.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Além do exigido no item 4.4, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira

4.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

4.9. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.11. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 27/05/2025 às 10h30min
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do item ofertado.

5.4.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6 – Marca dos produtos ofertados.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



5.11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. – O licitante declarado vencedor dos itens relacionados abaixo, que não apresentarem proposta das marcas pré-aprovadas, deverá apresentar 01 (uma) amostra da marca cotada, ficando estipulado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da sessão pública, que posteriormente será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5.13. Aprovada à marca, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

5.14. Reprovada a marca, a Pregoeira convocará o segundo colocado, para, no mesmo prazo estipulado no item 5.12, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

5.15. A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação da licitante, item com amostra.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
113	Fita Máquina Escrever Olivetti 13mm x 8m Preto/Vermelho MARCA PRÉ APROVADA MASTERPRINT	10	Unid
141	Lápis de Cor Longo Tradicional com 12 unidades. Madeira 100% reflorestada e selo fsc. Ponta max resistente atestada pela técnica sekural. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	700	Cx
144	Lápis Preto nº 2. Madeira 100% reflorestada, Ponta max. Formato hexagonal ou sextavado, não tóxico, com selo do Inmetro. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	5000	UN
193	Pasta classificadora plastificada 480g/m ² - Azul - Dimensões 345mm x 235 mm - Com Grampo de Plástico Estendido. MARCA PRÉ APROVADA: DELLO	800	PC 10 UN.
241	Teclado Com Fio Usb, Cor de teclado Preto Idioma Português Brasil QWERTY, Medidas: 155mm de altura, 450mm de largura e 23.5mm de profundidade, Contém teclado numérico, Tipo de teclado: membrana. MARCA PRÉ APROVADA LOGITECH	40	UN

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada



vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a virgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.3 – Habilitação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

8.1.4 – Declarações:

8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo do anexo V;

8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público, conforme Modelo do anexo X;

8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;

8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;

8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.

8.1.5 – Qualificação técnica:

8.1.5.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 27/05/2025 às 10h30min
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN e GOV.BR.

9.4. Os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



10.5. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A pregoeira classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.



11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso será dirigido à pregoeira e deverão ser protocolados na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min.

11.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinados por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.



14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todo o objeto fornecido, se for o caso;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto entregue;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.



16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.2. Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.3. A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

19.1. A extinção da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.6. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2025, discriminadas como se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
035	01.01.01.04.122.0030.2099.0000.3.3.90.30.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - MATERIAL DE CONSUMO
327	02.01.01.04.122.0030.2099.0000.4.4.90.52.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



22.6. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

22.7. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

22.7.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

22.8. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.9. A pregoeira e equipe de apoio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 9 9976-6437.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 08 de maio de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2025 às 10h30min

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 014/2025 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Adesivo Cola Instantâneo 20g - Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. é um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial.	100	UN			
2.	Agenda Comercial Capa Dura.	50	UN			
3.	Agenda Spot, capa dura, executiva espiral, 1 DIA POR PAGINA, COM HORÁRIOS DE 30 EM 30 MINUTOS DÁS 7 HORAS ÀS 21 HORAS - Formato: 200 mm x 275 mm - Numero de folhas: 200 folhas. (TAMANHO EQUIVALENTE Á UM CADERNO DE 10 MATERIAS)	50	UN			

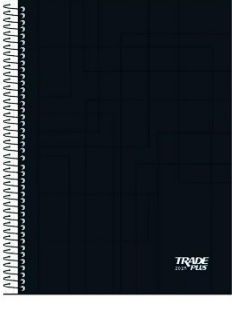


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



						
4.	Alfinete Cabeça N24 em aço niquelado, pode ser utilizado em costura, caixa com 50 g	50	CX			
5.	Alfinete niquelado nº 29 – 29mm – 620uni 	50	CX			
6.	Alfinete Para Mapa – Colorido	200	PC 50 UN			
7.	Almofada Para Carimbo, Material Caixa Plástico, Tam. Médio - Cor Azul.	30	UN.			
8.	Apagador Quadro Branco - Material Base Feltro, Material Corpo - Plástico - Medidas Aprox. Comprimento 15 Cm	20	UN.			
9.	Apontador Para Lápis Jumbo	250	UN			
10.	Apontador para Lápis Sem Depósito - tam. Pequeno - Cores Variadas	400	UN.			
11.	Balão nº 9 – Decorado.	1000	PC 50 UN			
12.	Balão nº 9 – Liso - Cores variadas	1000	PC 50 UN			
13.	Balão nº 9 – Metalizado.	1000	PC 50 UN			
14.	Barbante Escolar Cru 8 Fios 100g. Rolo 74 metros	100	ROLO			
15.	Bateria de lítio 3V CR 2032	100	PC 5 UN			
16.	Bobina de papel de presente 60 cm x 100 M, tema a ser escolhido pela administração	20	Bobina 100 Metros			
17.	Bobina para Máquina de Calcular - Largura 56,50 mm - Comprimento 35 m - diâmetro Max 60 mm	200	UN			
18.	Bola de Isopor para uso didático/pedagógico 50 mm.	100	PC 50 UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



19.	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis	800	UN			
20.	Borracha verde n.º 15. Especificação: (C/L/A) 61mm X 23mm X 10mm	800	UN			
21.	CABO DE FORÇA ENERGIA PARA COMPUTADOR - Padrão novo brasileiro, tipo tripolar, cabo de força para energia para computador e monitor.	20	UN			
22.	Cabo de rede - tipo Lan - 08 Vias - Categoria 6	2	Cx 300 MT			
23.	CABO HDMI DE COBRE, REVESTIDO EM PVC, FULL HD 1.080P, COM NO MÍNIMO 1.5 METROS -	20	UN			
24.	CABO USB PARA IMPRESSORA - Padrão USB e impressora, cabo para conexão de periféricos sendo um dos lados Plug A Macho e o outro Plug B Macho	20	UN			
25.	CABO VGA PARA TELA DE COMPUTADOR - Cabo vga x vga macho, comprimento de no mínimo 1,5m; compatível com monitores / projetores; duas pontas vga macho.	10	UN			
26.	Caderno Brochura 1/4 - Capa Dura. 48 folhas - costurado. Formato: 140 mm x 200 mm - Cores Variadas	1500	UN			
27.	Caderno Brochura 1/4 - Pauta Verde - Formato 140 mm x 200 mm	300	UN			
28.	Caderno Brochura Universitário 60 folhas Capa Flexível. Formato 200 mm x 275 mm	5000	UN			
29.	Caderno Brochura Universitário Capa Dura Costurado 96 Folhas. Formato 200 mm x 275 mm	1000	UN			
30.	Caderno Brochura Universitário Capa Dura Espiral Aramado 96 Folhas. Formato 200 mm x 275 mm	1000	UN			
31.	Caderno Caligrafia com 40 folhas. Formato 202 mm x 140 mm.	300	UN			
32.	Caderno de Cartografia Espiral - Sem Seda - 48 folhas 56g/m² - Capa em Cartão Duplex. Dim. 275mm x 200mm	300	UN			
33.	Caderno protocolo de correspondência 1/4 - 100 folhas	10	UN			
34.	Caderno quadriculado 40 Folhas. Formato 140 mm x 202 mm	500	UN			
35.	Caderno Sem Pauta Brochura 60 Folhas Capa Flexível. Formato 200 mm x 275 mm Folhas Brancas	300	UN			
36.	Caderno Universitário Espiral 10 Matérias - 200 Folhas. Capa Dura. Formato 200mm x 275 mm.	200	UN			
37.	Caixa Retangular Lisa com Divisória e Dobradiça 30x20x8 MDF Cru Medida da caixa. Comprimento: 30 cm Largura: 20 cm Altura: 8 cm	10	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	MEDIDA DA CAIXA INTERNA: Comprimento: 28,8 cm Largura: 18,7 cm Altura: 8 cm CADA CAIXA TEM 6 DIVISÓRIAS, SENDO CADA DIVISÃO TEM 9X9,5 					
	CM					
38.	Caixa Caixinha Som Portátil 5w Usb P2 Pc Notebook Celular - Caixinha de Som para PC, Notebook, Tablet, Celular, TV. Pequena, prática e com boa qualidade de som, são 5W de potência para seus equipamentos, é perfeita para o uso diário pois possui entrada USB e Cabo P2. Especificações: - Diâmetro dos Alto Falantes: 2pol x 2 - Frequência: 100hz-20khz - Magnético: 4ohms - Conector: USB - Potência: 5W (2,5W x 2) - Alimentação: 5V (USB) - Dimensão Aproximada: 7.2cm x 7.2cm x 7cm	15	PAR			
39.	Caixa de Papelão para Arquivo Morto. Cor Parda - Medindo Aprox. 35 x 13,5 x 25 cm.- Gramatura Media de 428G/M² - Conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos - Referencia Tilibra	1000	UN.			
40.	Caixa Organizadora Acrílico Transparente com 6 Divisórias Principais Características: - Caixa de Polipropileno Transparente - Fechamento com trava - 6 Divisórias Dimensões (C x L x A): 14 x 10,5 x 3,4 centímetros 	10	UNID			
41.	Caixa Organizadora com tampa 12L transparente Dimensões: 25cm x 21cm	50	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



42.	Caixa Organizadora Com tampa plástico incolor 56 L Dimensões: 40.3 cm x 55.5 cm x 36.5 cm	50	UNID			
43.	Caixa organizadora transparente de plástico 30l Dimensões: 28 cm x 49 cm x 34 cm	50	UNID			
44.	Caixa Organizadora, dimensões de 15,2 cm de comprimento, 12,5 cm de largura e 4,5 cm de altura,. 	10	UNID			
45.	Caixa Organizadora, Transparente Com Divisória Removível Dados Altura: 4 cm Largura: 10 cm Comprimento: 20 cm Itens inclusos: 01 Caixa Organizadora com 05 Separadores 	10	UNID			
46.	Calculadora com Bobina 12 Dígitos, Dimensões do produto 29,5 x 29,5 x 6,45 cm; (referência HR-100RC Casio)	10	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



47.	Calculadora De Mesa, Display 12 Dígitos, medidas aproximadas de 15cm x 12cm, 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático utiliza 1 Pilha AA.	100	UN			
48.	Caneta esferográfica colorida, kit com 4 cores (verde, azul claro, rosa, roxo)	200	KIT			
49.	Caneta Esferográfica de Cor Azul, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	3000	UN			
50.	Caneta Esferográfica de Cor Preta, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	500	UN			
51.	Caneta Esferográfica de Cor Vermelha, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	400	UN			
52.	Caneta Hidrográfica Fineliner Ponta Fina 0.4mm Kit 12 Cores	200	KIT			
53.	Caneta Hidrográfica Fineliner Ponta Fina 0.4mm unidade. Cor a ser definida pela secretaria	100	UNID			
54.	Caneta Hidrográfica Marcadores Com Ponta Grossa - Estojo com 12 Cores	350	JOGO			
55.	Caneta Marca Texto - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes. (cores a escolha da administração)	1000	UN			
56.	Caneta para marcar CD/DVD – tinta permanente 2.00 mm (cores a escolha da administração)	100	UN			
57.	Canetas Carimbo Pinguelô, ponta circular, cores variadas, de aproximadamente 15,5cm de altura por 4cm de largura e 80ml. Faz círculos de aproximadamente 20mm	50	KIT COM 04 UNID			
58.	Capa Plástica para Encadernações em PVC. Cor Preta, formato A4.	50	PC 100 UN			
59.	Capa Plástica para Encadernações em PVC. Cor Transparente, formato A4.	50	PC 100 UN			
60.	Cartela de Bingo - Em papel jornal. Cor natural - Papel jornal 45 g - quantidade de folhas: 100 folhas - Tamanho: 108 x 120 mm	200	BLOC O			
61.	Cartolina. Tam. 50 x 65. Gramatura 150 g. (cores a escolha do cliente).	1500	UN			
62.	Clips Galvanizado nº 3/0	160	CX 500 GR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



63.	Clips Galvanizado nº 6/0	160	CX 500 GR			
64.	Clips Galvanizado nº 8/0	160	CX 500 GR			
65.	Cola Bastão com Glicerina - Atóxica	100	UN 20g			
66.	Cola Branca Líquida 500 gramas- Não Tóxica	200	UN 500 g			
67.	Cola Branca Líquida 90 grs. Não tóxica	600	UN 90g			
68.	Cola Colorida 23 g/cada frasco. Caixa com 06 cores – Atóxica	100	CX			
69.	Cola Colorida com Gliter 25 g/cada frasco. Caixa com 06 cores	100	CX			
70.	Cola de Silicone Líquida Para Uso em Trabalhos Manuais: Pano, Papel, papelão, espuma, madeira e outros.	100	UN 100g			
71.	Cola para EVA e Isopor 90 gr. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	200	UN 90g			
72.	Cola Quente em bastão incolor (fina)	200	PC 1 KG			
73.	Cola Quente em bastão incolor (grossa)	100	PC 1 KG			
74.	Compasso Escolar em Aço Cromado. Comprimento Total Mínimo: 120mm	20	UN			
75.	Corretivo em Caneta - Fácil de usar, proporcionado correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo à base de solvente	50	UN			
76.	Corretivo em Fita 6 m x 5 mm	250	UN			
77.	Corretivo Líquido à base de água - Frasco 18ml	100	UN			
78.	Crachá Identificador vertical com Jacaré Transparente. Tam 70 X 100 mm	200	UN			
79.	Diário de Classe Fundamental Nível I - Tamanho Fechado (LxA): 20 cm x 32,2 cm - 40 páginas - Capa em Cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90g/m²	100	UN			
80.	Displays Porta Folha Prontuário De Parede A4 Acrílico Display de Parede Porta Folha A4 Acrílico 100% Transparente - Modelo A4 - Espaço aproximadamente para 200 folhas Altura: 30,5cm Largura: 21,5cm Profundidade:	10	UNID			

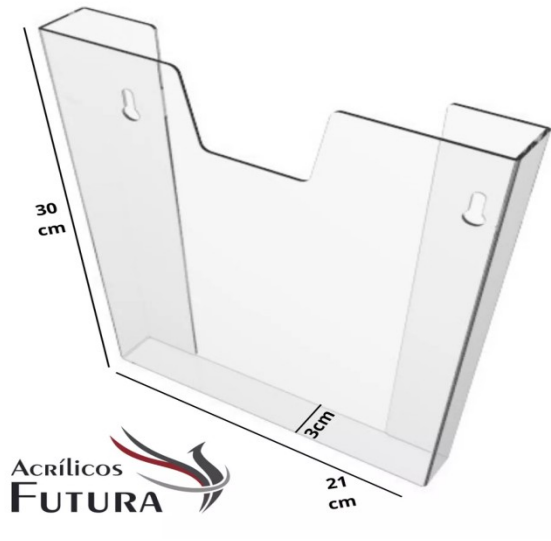


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



						
81.	Elástico Fino em Látex Resistente e Macio. Com 500 gramas - tipo de amarrar notas de dinheiro.	50	PC			
82.	Envelope Convite 75g. Tam. 130mm x 190mm. Cores Variadas. Caixa 500 unidades	05	CX			
83.	Envelope Convite Colorido 10x15 Gramatura 80/m². Cor a ser definida pela Prefeitura Municipal	250	UNID			
84.	Envelope Convite Colorido 16x23 Gramatura 80/m². Cor a ser definida pela Prefeitura Municipal	250	UNID			
85.	Envelope Plástico - Cor Transparente - Formato A4 - 225 mm x 300 mm - Furações: com 04 furos	5000	UN			
86.	Envelope Saco Kraft Natural A4. Formato 33 x 24 - Pardo	1000	UN			
87.	Envelope Saco Kraft Natural. Formato 25 x 17,5 - Pardo	600	UN			
88.	Envelope Visita 80g Branco. Tam 115 mm x 80 mm	400	UN			
89.	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 07 mm (para encadernação com até 25 folhas)	20	PC 50 UN			
90.	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 12 mm (para encadernação com até 70 folhas)	20	PC 50. UN			
91.	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 17 mm (para encadernação com até 100 folhas)	20	PC 50 UN			
92.	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 25 mm (para encadernação com até 160 folhas)	20	PC 50 UN			
93.	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 29 mm (para encadernação com até 200 folhas)	20	PC 50 UN.			
94.	Estilete Largo Corpo Plástico 18 mm Comprimento Aprox. 152 mm	100	UN.			
95.	Estojo de Apagador de Quadro Negro - Material madeira - Caixa para acondicionar giz.	40	UN			
96.	Etiqueta Adesiva Escolar 45 x 70mm - Com Pauta - Com Tarja Vermelha	30	PC 400 UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



97.	Etiqueta Ink-Jet + laser - Branca - Tamanho da Etiqueta (MM) 33,9 x 101,6 - Caixa com 100 folhas	30	CX			
98.	EVA - Formato 400mm x 600 mm x 1,8mm - com Gliter - Cores variadas	7000	UN			
99.	EVA - Formato 400mm x 600 mm x 1,8mm - Cores Variadas	7000	UN			
100.	Extrator de grampo tipo espátula	40	UN			
101.	Fichário De Mesa Grande 6x9 Cor: Preto Tamanho das Fichas: Fichas Pautadas 6x9 Medidas(L x A x P) : 18,6 x 26,7 x 31,5 cm Tampa translúcida para facilitar a visibilidade do material no interior.	20	UN			
102.	Fita Adesiva Colorida - Rolo de 12 mm x 10m Cores Variadas	120	ROLO			
103.	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 30 m	200	ROLO			
104.	Fita Adesiva fina, Transparente 18mm x 50m	100	ROLO			
105.	Fita Adesiva Grossa, Transparente 45 mm x 50 m	500	ROLO			
106.	Fita crepe fina, 18mm x 50m	200	ROLO			
107.	Fita crepe grossa, 45mm x 50m	300	ROLO			
108.	Fita de Cetim Simples - Lisa . Cores Variadas. Largura 10 mm ou nº 02, Composição 100% poliéster. Peça 10 metros	80	ROLO			
109.	Fita de Cetim Simples - Lisa . Cores Variadas. Largura 22 mm ou nº 02, Composição 100% poliéster. Peça 10 metros	80	ROLO			
110.	Fita de demarcação adesiva amarela 50mmx30m: Fita produzida com filme de PVC, revestida com adesivo de borracha sensível à pressão com ótima adesão e conformabilidade. Possui ótima resistência à abrasão e a maioria dos produtos químicos. Aplicada para demarcação de solo em indústrias, bancos, estoques e comércio em geral, identificação de tubulações industriais, portas de vidro e proteção de peças em banhos químicos.	25	ROLO DE 30M			
111.	Fita de Sinalização Zebrada -sem adesivo - amarelo/preto - tam: 70mm x 200m	50	UN			
112.	Fita Dupla face transparente 24mm x 30 m	300	UN			
113.	Fita Máquina Escrever Olivetti 13mm x 8m Preto/Vermelho MARCA PRÉ APROVADA MASTERPRINT	10	UN			
114.	Fita matricial em nylon - Cor Preta - Compatível com Impressora Epson 2180	20	UN			
115.	Fita matricial em nylon - Cor Preta - Compatível com Impressora EPSON LX-300+II	20	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



116.	Fitolho Plástico. Ideal para finalização de embalagens. Tam. 05 mm x 50 metros. Cores Variadas. Rolo 50 m	80	ROLO			
117.	Fonte Para computador 200W - Watts reais mínimo: 200W, espessura do chassi: 0.4; Sel. Comutador: 115V / 230V; Fan: 8cm; Comprimento do cabo: 400mm Medidor de cabo: 20; Conectores: 20 + 4P / 4P / (IDE + SATA) * 2; Cor dos conectores: preto; garantia de 1 ano.	10	UN			
118.	Fragmentadora de Papel Secreta. Indicada para destruir documentos, papeis, formulários sem utilidades e até cartões, CDs e DVDs, Ideal para escritório. Capacidade para picotar até 30 folha por vez. Além de possuir 2 níveis de funcionamento que garantem total segurança durante o uso. Em uma hora de utilização destro até 70 kg de papel em tiras de 6mm. Conta ainda com acionamento por botão/sensor de papel mecânico sistema de reversão manual. Volume da lixeira 31 Lt - 127V	02	UN			
119.	Giz Escolar Branco - Caixa com 64 palitos, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: Gesso e água.	120	CX.			
120.	Giz Escolar Colorido. Caixa com 64 palitos, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: Gesso e água	100	CX			
121.	Giz Oleoso (oil) 24 cores Ideal para pinturas, ilustração, desenhos, esboços, cartazes, murais, retratos e caricaturas.	20	CX			
122.	Glitter - Composição PVC - ideal para decoração em geral, artesanatos artigos de festas, roupas, fantasias, trabalhos escolares e acabamentos em geral. Cores Variadas - Pacote 500 gramas	100	PC			
123.	Grampeador Grande 26/6 metal 16cm	60	UN			
124.	Grampeador Grande Profissional 23/8 - para até 240 folhas	10	un			
125.	Grampo para Grampeador 23/13 Galvanizado cx 5000 Unidades	40	CX			
126.	Grampo para Grampeador 26/6 galvanizado cx 5000 Unidades	60	CX			
127.	Grampo plástico de trilho estendido - Pacote 50 Unidades	50	PC			
128.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive	10	UN			
129.	Isopor médio - 50 x100cm, Espessura 10mm	100	UN			
130.	Jogo de bingo - Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande nº 03 - Material do Tabuleiro: Eucatex com numeração Branca impressa em silk screen - Medida aproximada do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material	2	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	aproximada do Globo: Metal Zincado - Medida aproximada do Globo: Altura (37 Cm) x Largura 27 Cm - Hastes de sustentação do Globo: Altura 24 Cm - Material das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro -Tabuleiro Com Pezinhos De Borracha					
131.	Kit 4 Toners Hp 126a Ce310a Ce311a Ce312a Ce313, para impressora HP COLOR MFP M175A.	50	kit			
132.	Kit refil, 4 tintas coloridas, para impressoras Epson 3250/3210, nas cores Magenta, Amarelo, Ciano, Preto.	250	KIT			
133.	Lacinhos de Cetim - Para Lembrancinhas em Geral- Cores Variadas. Pacote 10 unidades	100	PC			
134.	Laços prontos de presente fácil Mágico Médio 18mm c/ 10unid o pacote	100	PCT			
135.	Lamina pra estilete com tratamento antiferrugem, pontas renováveis, composição em aço carbono e resinas plásticas, tamanho da lâmina: largura 18 mm X comprimento 108 mm X espessura 0,3 mm Caixa 10 Laminas	50	CX			
136.	Lantejoulas Cubeta com furo Central - 0,6 mm. Pacote Aproximado 110 gramas	200	PC			
137.	Lantejoulas Cubeta com furo Central - 10 mm. Pacote Aproximado 110 gramas	200	PC			
138.	Lápis Borracha - ideal para apagar textos, e pequenas áreas escritas a caneta esferográfica. Formato Redondo - Borracha livre de PVC. Caixa com 12 unidades	07	CX			
139.	Lápis de Cera Tipo Estaca - Gizão de cera - Cx 12 Unidades.	350	CX			
140.	Lápis de Cor Formato Jumbo. Triangular. Caixa 12 unidades	300	CX			
141.	Lápis de Cor Longo Tradicional com 12 unidades. Madeira 100% reflorestada e selo fsc. Ponta max resistente atestada pela técnica sekural. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	700	CX			
142.	Lápis de Escrever tipo Jumbo, ideal para crianças no início de alfabetização tipo três quartos para mãozinhas pequenas.	400	UN			
143.	Lápis grafite HB estampado com borracha na ponta	400	UNID			
144.	Lápis Preto nº 2. Madeira 100% reflorestada, Ponta max. Formato hexagonal ou sextavado, não tóxico, com selo do Inmetro. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	5000	UN			
145.	Lastex Branco. Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster - Rolo 10 Metros	50	ROLO			
146.	Lastex Preto. Composição: 58% Elastodieno 42%	50	ROLO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Poliester - Rolo 10 Metros					
147.	Liquido de limpeza para quadro branco 110ml Remove instantaneamente sujeiras, resíduos e manchas.	30	UNID			
148.	Livro de Ata com 100 folhas, capa dura de papelão 1.040g/cm² revestida por papel Kraft folhas internas 56g/cm², dimensões 220x320mm	40	UNID			
149.	Livro de Ponto 4 assinaturas com 100 folhas- 215 x 350 mm, Capa dura	50	UNID			
150.	Lupa de Mao 75 mm cabo glass lente zoom aumento	05	UNID			
151.	Massa para modelar 180 Grs. Macia à base de amido, atóxica.- Com 12 Unidades.	800	CX			
152.	Memória RAM 4GB - Tipo de memória: DDR4 SO-DIMM; Dimm: Sem buffer, Não ECC; Capacidade: 4GB (1x4GB); Memória única Velocidade: 2400 MHz mínimo; Classe: CL19; Latência: CL19-19-19-43; Tensão: 1,2v.	12	UNID			
153.	Molde de letras e números TAM. 150 mm	4	UNID			
154.	Molde de letras e números TAM. 70mm	4	UNID			
155.	Moldura com vidro A4	10	UNID			
156.	Mouse Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto, 13.5 x 7.6 x 3.7 centímetros.	100	UNID			
157.	Mouse pad 25 cm x 18 cm.	30	UNID			
158.	Mouse pad com apoio de braço 23 cm x 19 cm	30	UNID			
159.	Mouse Sem Fio Recarregável com Led RGB, Design Ergonômico, Conexão Dual Bluetooth 5.0/USB 2.4GHz, DPI, Silencioso, Qualidade Premium - Conexão sem fio: Tecnologia Bluetooth para uma conexão sem fio limpa e sem cabos, ou conexão Wi-Fi 2.4Ghz rápida e estável via receptor USB. - Bateria Interna Recarregável: Bateria de alta capacidade, recarregável via USB Tipo C ou Micro USB, com duração de até 10 dias e tempo de recarga de apenas 2 horas. - Compatibilidade Universal: Funciona perfeitamente com computadores, notebooks, video games e televisores smart.	40	UNID			

160.	Mural De Fotos Com 12 Imãs Quadro De Avisos Recados Painel, 40 cm x 60 cm.	10	UNID			
161.	Mural Eficiente Com Quadro De Avisos Em Mdf Colorido. Quadro de Avisos em MDF com 6 Folhas – Colorido. Ideal para Escritórios e Ambientes Profissionais	10	UNID			
162.	Olho Móvel - Tam: 6 mm - Indicado para artesanatos em geral. Pacote 1000 unidades	6	PC			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



163.	Olho Móvel Tam: 10 mm - Indicado para artesanatos em geral. Pacote 1000 unidades	4	PC			
164.	Organizador em acrílico. Dimensões: 11,7x8,7x5,5	50	UNID			
165.	Organizador em acrílico. Dimensões: 8,7x11,7x5,5	50	UNID			
166.	Organizador em acrílico. Dimensões: 8cm x 8cm x 5,5cm	50	UNID			
167.	Organizador em acrílico. Medida: 10cm x 10cm	50	UNID			
168.	Organizador Transparente C/ Divisórias Multiuso 35x10x7 	10	UNID			
169.	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades. Tam 30 x 4 mm	100	PC			
170.	Palito para Picolé - Pontas arredondadas - Pacote 100 unidades	80	PC			
171.	Papel adesivo fotográfico A4 180g/m² pct com 50 folhas	100	PCT			
172.	Papel Camurça - Formato mínimo 40x60cm. Cores diversas.	900	UNID			
173.	Papel Carbono A-4 Preto. Película de Poliéster com camada de carbono. Caixa 50 unidades	05	CX			
174.	Papel Cartão Tamanho 50 x 70 - Cores variadas	1000	UNID			
175.	Papel Celofane - 50 x 50cm - Cores variadas	500	UNID			
176.	Papel Collor Set – Tam. 48 x 66 Cm- Cores variadas	1000	UNID			
177.	Papel Contact Colorido/Estampado - Rolo com 10 Metros	20	ROLO			
178.	Papel Contact Transparente - rolo com 25 Metros, laminado de PVC auto adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forração externa e interna de armários.	10	ROLO			
179.	Papel Crepom Liso. Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores variadas	4000	UNID			
180.	Papel Espelho Encerado. Tam 48 x 66. Cores: variadas	300	FOLH A			
181.	Papel Fantasia Estampado. Tam. 200 x 70 cm	120	ROLO			
182.	Papel Fotográfico A4 - Pc. 50 Fls.	30	PC			
183.	Papel Laminado. Tamanho mínimo 48x60cm. Cores Variadas	500	UNID			
184.	Papel Manilha Pardo. Tam. 40 x 50	250	FOLH A			
185.	Papel Seda. Tam. 48 x 60 - Cores Variadas	2500	UN			
186.	Papel Sulfite A3 Branco - 297x420mmm - 75gr/m - PC 500	6	PC			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	folhas					
187.	Papel Sulfite A4 Branco - 210mm x 297mm, Gramatura 75 mg/m - PC com 500 folhas - Caixa com 10 pacotes.	200	CX			
188.	Papel Sulfite A4 Colorido A4 - 210x297mm -75g/m - Cores variadas. Embalagem com 100 folhas	80	PC			
189.	Papel Sulfite Ofício 2 Branco - 216mmx330mm, 75g/m2 - PC com 500 folhas - CX com 10 pacotes	20	CX			
190.	Papel Vergê 180 grs. Tam A4 – BRANCO - PC com 50 Unidades.	100	PC			
191.	Papel vergê 180 grs. Tam A4- COLORIDO - PC com 50 unidades	100	PC			
192.	Pasta catálogo PVC com 50 Envelopes Plásticos - com 04 colchonetes e Visor - Cor Preta. Tamanho 245 mm x 335mm x 20 mm	300	UNID			
193.	Pasta classificadora plastificada 480g/m ² - Azul - Dimensões 345mm x 235 mm - Com Grampo de Plástico Estendido. MARCA PRÉ APROVADA: DELLO	800	PC 10 UN.			
194.	Pasta de Papelão c/ Elástico - Formato Ofício; com Abas Elástico, em Cartão Duplex 250 g/m ² - Plastificado - Dimensão: 340 x 230 mm Cores Variadas	200	UNID			
195.	Pasta plástica em L - Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico - Dimensão: 310 x 220 mm - Formato: A4	200	UNID			
196.	Pasta plástica Ofício com Aba e Elástico- Dimensão: 235 x 335mm	500	UNID			
197.	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 20 x 335 mm	160	UNID			
198.	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 35 x 335 mm	160	UNID			
199.	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 55 x 335	160	UNID			
200.	Pasta registradora A/Z - revestimento externo: PP - revestimento Interno: papel branco - visor plástico com etiqueta na lombada. Olhal e ferragem niquelados. Tamanho Ofício - lombada 75 mm	50	UNID			
201.	Pasta sanfonada plástica A4 - transparente - com 31divisórias	100	UNID			
202.	Pasta suspensa Kraft 170g com Haste plástica. Dimensão 36 x 24	20	CX 50 UNID			
203.	Pen Drive 128gb, tamanho da memória externa 128 Tamanho da memória 128 GB Tipo de Memória DDR3 SDRAM Capacidade 128 GB	50	UNID			
204.	Perfurador de aço inoxidável um furo manual, tipo alicate. Medidas: 128 x16 x 57mm	30	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



						
205.	Perfurador de papel em ferro fundido - 02 furos - Distancia de margem de 8mm - Fura até 60 folhas - Espaço entre furos 80mm. Dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180 mm. Aberturas: 10 mm - Corpo: ferro fundido - Base: plástico reciclável - Pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	20	UNID			
206.	Perfurador de papel tipo: mesa - 02 furos - Margem de 6mm -Fura até 25 folhas - Espaço entre furos 80mm. Material ferro fundido com pintura epóxi	20	UNID			
207.	Perfurador furador de EVA/papel 42mm a 46mm, com formatos diversos (flocos de neves, coração, círculo, quadrado, borboleta, folha, coroa, estrela, ...)	20	UNID			
208.	Pincel Atômico. Tinta à base de Álcool. Espessura das escritas: 2,0 mm, 4,5mm e 8,0 mm. Escrita grossa e acentuada, ponta chanfrada, duplo traço: fino e grosso, recarregável. Cores Variadas (preto, azul, verde, vermelho)	500	UNID			
209.	Pincel Escolar Chato nº 16	80	UN			
210.	Pincel Escolar Redondo nº 04	60	UN			
211.	Pincel Escolar Redondo nº 16	60	UN			
212.	Pincel Hidrocor Color 850 - Ponta de Poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm. Tinta à Base de Água. Não recarregável - Cores Variadas	60	UN			
213.	Pincel para Quadro Branco - Cores Variadas	100	UN			
214.	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60 watts - Refil Fino.	30	UN			
215.	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60watts - Refil Grosso	10	UN			
216.	Pistola de cola quente profissional industrial De material resistente com suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga. Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade. Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins. DADOS	10	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	TECNICOS Potência Máxima: 280W Potência Nominal: 32W Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm					
217.	Plástico de Mesa - Com Desenho - 0,20 mm. Rolo de 12 metros	20	ROLO			
218.	Plástico de Mesa - Transparente - 0,20 mm. Rolo de 12 metros	50	ROLO			
219.	Porta Canetas com base em poliestireno, contendo 03 divisões (caneta/lápis, clips e lembrete), peso bruto: 0,14 kg e medidas: 170 X 70 X 80 mm. Cor: transparente.	30	UN			
220.	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 50 mm X 38 mm. (bloco com 100 folhas)	1000	BLOCO			
221.	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 80mm X 80 mm. (bloco com 100 folhas)	1000	BLOCO			
222.	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 50 mm X 38 mm. Pacote com 4 cores vibrantes (bloco com 100 folhas)	350	PCT			
223.	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 80mm X 80 mm. Pacote com 4 cores vibrantes (bloco com 100 folhas)	350	PCT			
224.	Prancheta Acrílico Ofício Cristal com Prendedor em Inox - Dimensões 330 x 230 mm	40	UN			
225.	Quadro Branco Fórmica Magnética Moldura Alumínio A STALO, 60x40cm • Quadro Branco para Escrita • TAMPO em chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em laminado melamínico branco brilhante. • MOLDURA em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente). • CANTONEIRA em polietileno. • ACOMPANHA porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento) e Imãs	10	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



						
226.	Quadro Branco Magnético com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, cantos arredondados e suporte para apagador removível. A tela é confeccionada em laminado melamínico magnético branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Medida: 120 cm X 90 cm.	10	UN			
227.	Régua Acrílica Tipo Escritório 15 cm, com 3mm de espessura	500	UN			
228.	Régua Acrílica Tipo Escritório 20 cm, com 3mm de espessura	500	UN			
229.	Régua Acrílica Tipo Escritório 30 cm, com 3mm de espessura	500	UN			
230.	Régua Acrílico de 60cm, com 3 mm de espessura	60	UN			
231.	Régua de Madeira de 1 Metro	60	UN			
232.	Relógio de Parede - em Aro plástico - Números arábicos - Lente em Poliestireno Cristal Tamanho aproximado: 24 cm - Alimentação 1 Pilha AA	30	UN			
233.	Rolo de Etiqueta. Tam 20 x 12 mm - pequena	100	UN			
234.	Roteador Wireless Interface mínima: 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN LAN10/100Mbps Wireless: Frequência: 2,4 GHz e 5GHz - Segurança wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA PSK/WPA2 - PSK Padrões - IEEE 802.11 n/g/b 2.4 GHz - IEEE 802.11 ac/n/a 5 GHz Taxa de Sinal: - 2.4 GHz: taxa mínima de 300 MNbps - 5 GHz: taxa mínima de até 867Mbps tipo de WAN: - IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ - bigpond//L2TP (acesso duplo)/PPTP (acesso duplo) Conteúdo do Kit: Roteador Wireless Dual Band - fonte de Energia - Cabo Ethernet - Garantia de no minimo 01 ano	20	UN			
235.	Saco De Presente Metalizado Embalagem 20x30cm - Pacote com 100 unidades	100	PCT			
236.	Saco De Presente Metalizado Embalagem 25x37cm	100	PCT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Pacote com 100 unidades					
237.	Saco Plástico Transparente 13x18 Pct.c/ 1kg	100	PCT			
238.	Saco Plástico Transparente 22x32 – Pct. c/ 1kg	100	PCT			
239.	Saco Plástico Transparente 25x35 – Pct. c/1kg	100	PCT			
240.	SSD 240GB – TIPO SATA 2,5 240Gb, Gravação 600 MB/S; gravação Aleatória Máxima 4k64, Aplicação Notebook/desktop; Características Principais Ssd 2,5 240gb SATA3, Taxa (máx.) de Escrita de 500mb/s e Leitura de 540mb/s.	20	UN			
241.	Teclado Com Fio Usb, Cor de teclado Preto Idioma Português Brasil QWERTY, Medidas: 155mm de altura, 450mm de largura e 23.5mm de profundidade, Contém teclado numérico, Tipo de teclado: membrana. MARCA PRÉ APROVADA LOGITECH	40	UN			
242.	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado, 10 x 1,2 x 27 cm; 110 g.	200	UN			
243.	Tesoura Escolar - Lâmina em aço inox resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno	600	UN			
244.	Tinta colorida compatível para impressora Brother MFC-J6955dw LC406 ou LC406XL. Cores: preta, amarela, magenta e ciano) 	100	KIT			
245.	Tinta Cremosa para pintura Corporal - Kit com 10 cores. A base de vaselina, não escorre com suor e fácil aplicação	30	KIT			
246.	Tinta Guache 15 ML - Não Tóxica - Solúvel em Água Caixa 6 UN.	500	CX			
247.	Tinta para Carimbo Automático Preta Tinta à base de água especialmente desenvolvida para o entintamento e recarga de carimbos auto entintados e almofadas comuns.	20	FR 30ml			
248.	Tinta para pincel de quadro branco 500ml, cores diversas	30	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	(preta, azul, vermelho...), não mancha os quadros de fácil remoção. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos pincéis.					
249.	TNT tecido, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com 50M. Cores sortidas	300	ROLO			
250.	Toner compatível com impressora Brother DCP-L2540DW Toner TN2340	100	UN			
251.	Toner modelo 226 A, para impressora LASER JET PRO MFO M426DW	200	UN			
252.	Toner modelo 278 A, para impressora HP P1606,	80	UN			
253.	Toner modelo 285 A, para impressora HP 1132	25	Un			
254.	Toner modelo D11S, para impressora Samsung XPRESS M2070W.	50	UN.			
255.	Toner modelo TN 3332, para impressoras BROTHER 5452, BROTHER 5472.	120	UN			
256.	Toner PHASER 3330, para impressora XEROX PHASER 3330.	50	Un			
257.	Transferidor escolar 360 ° cristal, dimensão aprox. 13,50 cm x 13,50 cm	200	UN			
258.	Caixa correspondência organizador tripla móvel pratico, com bandeja, empilhável. Material: Metal - Dimensões aproximadas: 31 x 37 x 6cm. 	20	UNID			
259.	Perfurador de papel em Ferro fundido para 100 Folhas - 2 furos Dimensões: 12 x 27,5 x11 cm - 3,42 quilogramas	05	UNID			
260.	Perfurador de papel modelo Profissional para 150 Folhas - 2 furos Cor Preto	02	UNID			
261.	Guilhotina De Papel A4 capacidade de folhas por corte: 20. Comprimento máximo de corte: 33cm. Com guia de corte Comprimento do corte: 330 mm Dimensões do tampo (mm): 394 (L) x 202(P)	02	UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Dimensões (mm); 527 (L) x 230(P) x 68 (A) Peso: 5 Kg'					
262.	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 Capacidade de folhas 20 Posição das furações: 3 posições em 54 furos Apoio de borracha para maior aderência Perfuração Até 33 cm Passo: 6 mm Dimensões: (mm) 390 (L) x 350 (P) x 115 (A) Peso líquido 6 Kg	02	UNID			
Total R\$		(Valor total)				XXX.XX X,XX

A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta para os itens da marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostra do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

ATENÇÃO

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENDRIVE, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique **AQUI** ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.

O licitante deverá solicitar via e-mail (licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br) o envio do **ARQUIVO DIGITAL**.

1º Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em **"CONFIRMAR"**, em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01 PROPOSTA;

2º Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original (.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3º O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, situada na Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 007 de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços Nº 014/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 014/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 014/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 014/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Item	Quant.	Um	Descrição	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

VIII- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
035	01.01.01.04.122.0030.2099.0000.3.3.90.30.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



327	02.01.01.04.122.0030.2099.0000.4.4.90.52.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-----	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 063/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 014/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Contratante

Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 063/2025, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2025. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2025**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2025**.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



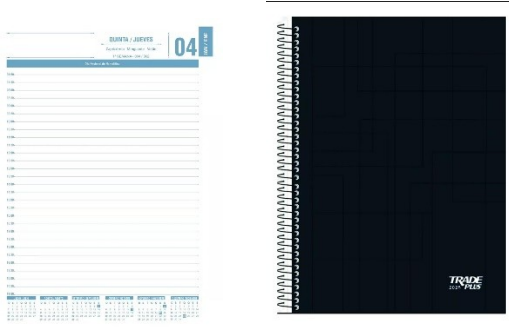
ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG.

1.1. Especificações do objeto

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
01	Adesivo Cola Instantâneo 20g - Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. é um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial.	100	UN
02	Agenda Comercial Capa Dura.	50	UN
03	Agenda Spot, capa dura, executiva espiral, 1 DIA POR PAGINA, COM HORÁRIOS DE 30 EM 30 MINUTOS DÁS 7 HORAS ÀS 21 HORAS - Formato: 200 mm x 275 mm - Numero de folhas: 200 folhas. (TAMANHO EQUIVALENTE À UM CADERNO DE 10 MATERIAS) 	50	UN
04	Alfinete Cabeça N24 em aço niquelado, pode ser utilizado em costura, caixa com 50 g	50	CX
05	Alfinete niquelado nº 29 – 29mm – 620uni 	50	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



06	Alfinete Para Mapa – Colorido	200	PC 50 UN
07	Almofada Para Carimbo, Material Caixa Plástico, Tam. Médio - Cor Azul.	30	UN.
08	Apagador Quadro Branco - Material Base Feltro, Material Corpo - Plástico - Medidas Aprox. Comprimento 15 Cm	20	UN.
09	Apontador Para Lápis Jumbo	250	UN
10	Apontador para Lápis Sem Depósito - tam. Pequeno - Cores Variadas	400	UN.
11	Balão nº 9 – Decorado.	1000	PC 50 UN
12	Balão nº 9 – Liso - Cores variadas	1000	PC 50 UN
13	Balão nº 9 – Metalizado.	1000	PC 50 UN
14	Barbante Escolar Cru 8 Fios 100g. Rolo 74 metros	100	ROLO
15	Bateria de lítio 3V CR 2032	100	PC 5 UN
16	Bobina de papel de presente 60 cm x 100 M, tema a ser escolhido pela administração	20	Bobina 100 Metros
17	Bobina para Máquina de Calcular - Largura 56,50 mm - Comprimento 35 m - diâmetro Max 60 mm	200	UN
18	Bola de Isopor para uso didático/pedagógico 50 mm.	100	PC 50 UN
19	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis	800	UN
20	Borracha verde n.º 15. Especificação: (C/L/A) 61mm X 23mm X 10mm	800	UN
21	CABO DE FORÇA ENERGIA PARA COMPUTADOR - Padrão novo brasileiro, tipo tripolar, cabo de força para energia para computador e monitor.	20	UN
22	Cabo de rede - tipo Lan - 08 Vias - Categoria 6	2	Cx 300 MT
23	CABO HDMI DE COBRE, REVESTIDO EM PVC, FULL HD 1.080P, COM NO MÍNIMO 1.5 METROS -	20	UN
24	CABO USB PARA IMPRESSORA - Padrão USB e impressora, cabo para conexão de periféricos sendo um dos lados Plug A Macho e o outro Plug B Macho	20	UN
25	CABO VGA PARA TELA DE COMPUTADOR - Cabo vga x vga macho, comprimento de no mínimo 1,5m; compatível com monitores / projetores; duas pontas vga macho.	10	UN
26	Caderno Brochura 1/4 - Capa Dura. 48 folhas - costurado. Formato: 140 mm x 200 mm - Cores Variadas	1500	UN
27	Caderno Brochura 1/4 - Pauta Verde - Formato 140 mm x 200 mm	300	UN
28	Caderno Brochura Universitário 60 folhas Capa Flexível. Formato 200 mm x 275 mm	5000	UN
29	Caderno Brochura Universitário Capa Dura Costurado 96 Folhas. Formato 200 mm x 275 mm	1000	UN
30	Caderno Brochura Universitário Capa Dura Espiral Aramado 96 Folhas. Formato 200 mm x 275 mm	1000	UN
31	Caderno Caligrafia com 40 folhas. Formato 202 mm x 140 mm.	300	UN
32	Caderno de Cartografia Espiral - Sem Seda - 48 folhas 56g/m² - Capa em Cartão Duplex. Dim. 275mm x 200mm	300	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



33	Caderno protocolo de correspondência 1/4 - 100 folhas	10	UN - MG -
34	Caderno quadriculado 40 Folhas. Formato 140 mm x 202 mm	500	UN
35	Caderno Sem Pauta Brochura 60 Folhas Capa Flexível. Formato 200 mm x 275 mm Folhas Brancas	300	UN
36	Caderno Universitário Espiral 10 Matérias - 200 Folhas. Capa Dura. Formato 200mm x 275 mm.	200	UN
37	Caixa Retangular Lisa com Divisoria e Dobradiça 30x20x8 MDF Cru Medida da caixa. Comprimento: 30 cm Largura: 20 cm Altura: 8 cm MEDIDA DA CAIXA INTERNA: Comprimento: 28,8 cm Largura: 18,7 cm Altura: 8 cm CADA CAIXA TEM 6 DIVISÓRIAS, SENDO CADA DIVISÃO TEM 9X9,5  CM	10	UNID
38	Caixa Caixinha Som Portátil 5w Usb P2 Pc Notebook Celular - Caixinha de Som para PC, Notebook, Tablet, Celular, TV. Pequena, prática e com boa qualidade de som, são 5W de potência para seus equipamentos, é perfeita para o uso diário pois possui entrada USB e Cabo P2. Especificações: - Diâmetro dos Alto Falantes: 2pol x 2 - Frequência: 100hz-20khz - Magnético: 4ohms - Conector: USB - Potência: 5W (2,5W x 2) - Alimentação: 5V (USB) - Dimensão Aproximada: 7.2cm x 7.2cm x 7cm	15	PAR
39	Caixa de Papelão para Arquivo Morto. Cor Parda - Medindo Aprox. 35 x 13,5 x 25 cm.- Gramatura Media de 428G/M² - Conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos - Referencia Tilibra	1000	UN.
40	Caixa Organizadora Acrílico Transparente com 6 Divisórias Principais Características: - Caixa de Polipropileno Transparente - Fechamento com trava - 6 Divisórias Dimensões (C x L x A): 14 x 10,5 x 3,4  centímetros	10	UNID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



41	Caixa Organizadora com tampa 12L transparente Dimensões: 25cm x 21cm	50	UNID
42	Caixa Organizadora Com tampa plástico incolor 56 L Dimensões:40.3 cm x 55.5 cm x 36.5 cm	50	UNID
43	Caixa organizadora transparente de plástico 30l Dimensões: 28 cm x 49 cm x 34 cm	50	UNID
44	Caixa Organizadora, dimensões de 15,2 cm de comprimento, 12,5 cm de largura e 4,5 cm de altura. 	10	UNID
45	Caixa Organizadora, Transparente Com Divisória Removível Dados Altura: 4 cm Largura: 10 cm Comprimento: 20 cm Itens 01 Caixa Organizadora com 05 Separadores 	Técnicos: cm cm cm inclusos: 05	10 UNID
46	Calculadora com Bobina 12 Dígitos, Dimensões do produto 29,5 x 29,5 x 6,45 cm; (referência HR-100RC Casio)	10	UN
47	Calculadora De Mesa, Display 12 Dígitos, medidas aproximadas de 15cm x 12cm, 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático utiliza 1 Pilha	100	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



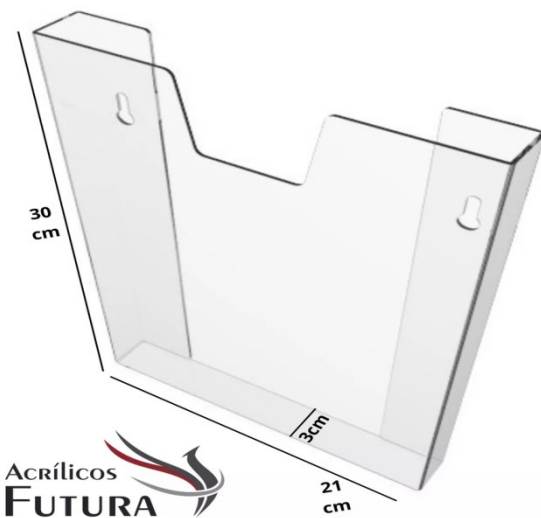
	AA.		
48	Caneta esferográfica colorida, kit com 4 cores (verde, azul claro, rosa, roxo)	200	KIT
49	Caneta Esferográfica de Cor Azul, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	3000	UN
50	Caneta Esferográfica de Cor Preta, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	500	UN
51	Caneta Esferográfica de Cor Vermelha, Escrita Fina, Corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente.	400	UN
52	Caneta Hidrográfica Fineliner Ponta Fina 0.4mm Kit 12 Cores	200	KIT
53	Caneta Hidrográfica Fineliner Ponta Fina 0.4mm unidade. Cor a ser definida pela secretaria	100	UNID
54	Caneta Hidrográfica Marcadores Com Ponta Grossa - Estojo com 12 Cores	350	JOGO
55	Caneta Marca Texto - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes. (cores a escolha da administração)	1000	UN
56	Caneta para marcar CD/DVD – tinta permanente 2.00 mm (cores a escolha da administração)	100	UN
57	Canetas Carimbo Pinguelô, ponta circular, cores variadas, de aproximadamente 15,5cm de altura por 4cm de largura e 80ml. Faz círculos de aproximadamente 20mm	50	KIT COM 04 UNID
58	Capa Plástica para Encadernações em PVC. Cor Preta, formato A4.	50	PC 100 UN
59	Capa Plástica para Encadernações em PVC. Cor Transparente, formato A4.	50	PC 100 UN
60	Cartela de Bingo - Em papel jornal. Cor natural - Papel jornal 45 g - quantidade de folhas: 100 folhas - Tamanho: 108 x 120 mm	200	BLOCO
61	Cartolina. Tam. 50 x 65. Gramatura 150 g. (cores a escolha do cliente).	1500	UN
62	Clips Galvanizado nº 3/0	160	CX 500 GR
63	Clips Galvanizado nº 6/0	160	CX 500 GR
64	Clips Galvanizado nº 8/0	160	CX 500 GR
65	Cola Bastão com Glicerina - Atóxica	100	UN 20g
66	Cola Branca Líquida 500 gramas- Não Tóxica	200	UN 500 g
67	Cola Branca Líquida 90 grs. Não tóxica	600	UN 90g
68	Cola Colorida 23 g/cada frasco. Caixa com 06 cores – Atóxica	100	CX
69	Cola Colorida com Gliter 25 g/cada frasco. Caixa com 06 cores	100	CX
70	Cola de Silicone Líquida Para Uso em Trabalhos Manuais: Pano, Papel, papelão, espuma, madeira e outros.	100	UN 100g
71	Cola para EVA e Isopor 90 gr. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	200	UN 90g
72	Cola Quente em bastão incolor (fina)	200	PC 1 KG
73	Cola Quente em bastão incolor (grossa)	100	PC 1 KG
74	Compasso Escolar em Aço Cromado. Comprimento Total Mínimo: 120mm	20	UN
75	Corretivo em Caneta - Fácil de usar, proporcionado correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo.	50	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Contém 8ml de corretivo à base de solvente		
76	Corretivo em Fita 6 m x 5 mm	250	UN
77	Corretivo Líquido à base de água - Frasco 18ml	100	UN
78	Crachá Identificador vertical com Jacaré Transparente. Tam 70 X 100 mm	200	UN
79	Diário de Classe Fundamental Nível I - Tamanho Fechado (LxA): 20 cm x 32,2 cm - 40 páginas - Capa em Cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90g/m²	100	UN
80	Displays Porta Folha Prontuário De Parede A4 Acrílico Display de Parede Porta Folha A4 Acrílico 100% Transparente - Modelo A4 - Espaço aproximadamente para 200 folhas Altura: 30,5cm Largura: 21,5cm  Profundidade: 3cm	10	UNID
81	Elástico Fino em Látex Resistente e Macio. Com 500 gramas - tipo de amarrar notas de dinheiro.	50	PC
82	Envelope Convite 75g. Tam. 130mm x 190mm. Cores Variadas. Caixa 500 unidades	05	CX
83	Envelope Convite Colorido 10x15 Gramatura 80/m². Cor a ser definida pela Prefeitura Municipal	250	UNID
84	Envelope Convite Colorido 16x23 Gramatura 80/m². Cor a ser definida pela Prefeitura Municipal	250	UNID
85	Envelope Plástico - Cor Transparente - Formato A4 - 225 mm x 300 mm - Furações: com 04 furos	5000	UN
86	Envelope Saco Kraft Natural A4. Formato 33 x 24 - Pardo	1000	UN
87	Envelope Saco Kraft Natural. Formato 25 x 17,5 - Pardo	600	UN
88	Envelope Visita 80g Branco. Tam 115 mm x 80 mm	400	UN
89	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 07 mm (para encadernação com até 25 folhas)	20	PC 50 UN
90	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 12 mm (para encadernação com até 70 folhas)	20	PC 50. UN
91	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 17 mm (para encadernação com até 100 folhas)	20	PC 50 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



92	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 25 mm (para encadernação com até 160 folhas)	20	PC 50 UN
93	Espiral para Encadernação, material plástico. Diâmetro 29 mm (para encadernação com até 200 folhas)	20	PC 50 UN.
94	Estilete Largo Corpo Plástico 18 mm Comprimento Aprox. 152 mm	100	UN.
95	Estojo de Apagador de Quadro Negro - Material madeira - Caixa para acondicionar giz.	40	UN
96	Etiqueta Adesiva Escolar 45 x 70mm - Com Pauta - Com Tarja Vermelha	30	PC 400 UN
97	Etiqueta Ink-Jet + laser - Branca - Tamanho da Etiqueta (MM) 33,9 x 101,6 - Caixa com 100 folhas	30	CX
98	EVA - Formato 400mm x 600 mm x 1,8mm - com Gliter - Cores variadas	7000	UN
99	EVA - Formato 400mm x 600 mm x 1,8mm - Cores Variadas	7000	UN
100	Extrator de grampo tipo espátula	40	UN
101	Fichário De Mesa Grande 6x9 Cor: Preto Tamanho das Fichas: Fichas Pautadas 6x9 Medidas(L x A x P) : 18,6 x 26,7 x 31,5 cm Tampa translúcida para facilitar a visibilidade do material no interior.	20	UN
102	Fita Adesiva Colorida - Rolo de 12 mm x 10m Cores Variadas	120	ROLO
103	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 30 m	200	ROLO
104	Fita Adesiva fina, Transparente 18mm x 50m	100	ROLO
105	Fita Adesiva Grossa, Transparente 45 mm x 50 m	500	ROLO
106	Fita crepe fina, 18mm x 50m	200	ROLO
107	Fita crepe grossa, 45mm x 50m	300	ROLO
108	Fita de Cetim Simples - Lisa . Cores Variadas. Largura 10 mm ou nº 02, Composição 100% poliéster. Peça 10 metros	80	ROLO
109	Fita de Cetim Simples - Lisa . Cores Variadas. Largura 22 mm ou nº 02, Composição 100% poliéster. Peça 10 metros	80	ROLO
110	Fita de demarcação adesiva amarela 50mmx30m: Fita produzida com filme de PVC, revestida com adesivo de borracha sensível à pressão com ótima adesão e conformabilidade. Possui ótima resistência à abrasão e a maioria dos produtos químicos. Aplicada para demarcação de solo em indústrias, bancos, estoques e comércio em geral, identificação de tubulações industriais, portas de vidro e proteção de peças em banhos químicos.	25	ROLO DE 30M
111	Fita de Sinalização Zebrada -sem adesivo - amarelo/preto - tam: 70mm x 200m	50	UN
112	Fita Dupla face transparente 24mm x 30 m	300	UN
113	Fita Máquina Escrever Olivetti 13mm x 8m Preto/Vermelho MARCA PRÉ APROVADA MASTERPRINT	10	UN
114	Fita matricial em nylon - Cor Preta - Compatível com Impressora Epson 2180	20	UN
115	Fita matricial em nylon - Cor Preta - Compatível com Impressora EPSON LX-300+II	20	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



116	Filho Plástico. Ideal para finalização de embalagens. Tam. 05 mm x 50 metros. Cores Variadas. Rolo 50 m	80	ROLO
117	Fonte Para computador 200W - Watts reais mínimo: 200W, espessura do chassi: 0.4; Sel. Comutador: 115V / 230V; Fan: 8cm; Comprimento do cabo: 400mm Medidor de cabo: 20; Conectores: 20 + 4P / 4P / (IDE + SATA) * 2; Cor dos conectores: preto; garantia de 1 ano.	10	UN
118	Fragmentadora de Papel Secreto. Indicada para destruir documentos, papéis, formulários sem utilidades e até cartões, CDs e DVDs, Ideal par escritório. Capacidade para picotar até 30 folha por vez. Além de possuir 2 níveis de funcionamento que garantem total segurança durante o uso. Em uma hora de utilização destro até 70 kg de papel em tiras de 6mm. Conta ainda com acionamento por botão/sensor de papel mecânico sistema de reversão manual. Volume da lixeira 31 Lt - 127V	02	UN
119	Giz Escolar Branco - Caixa com 64 palitos, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: Gesso e água.	120	CX.
120	Giz Escolar Colorido. Caixa com 64 palitos, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: Gesso e água	100	CX
121	Giz Oleoso (oil) 24 cores Ideal para pinturas, ilustração, desenhos, esboços, cartazes, murais, retratos e caricaturas.	20	CX
122	Glitter - Composição PVC - ideal para decoração em geral, artesanatos artigos de festas, roupas, fantasias, trabalhos escolares e acabamentos em geral. Cores Variadas - Pacote 500 gramas	100	PC
123	Grampeador Grande 26/6 metal 16cm	60	UN
124	Grampeador Grande Profissional 23/8 - para até 240 folhas	10	un
125	Grampo para Grampeador 23/13 Galvanizado cx 5000 Unidades	40	CX
126	Grampo para Grampeador 26/6 galvanizado cx 5000 Unidades	60	CX
127	Grampo plástico de trilho estendido - Pacote 50 Unidades	50	PC
128	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive	10	UN
129	Isopor médio - 50 x100cm, Espessura 10mm	100	UN
130	Jogo de bingo - Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande nº 03 - Material do Tabuleiro: Eucatex com numeração Branca impressa em silk screen - Medida aproximada do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material aproximada do Globo: Metal Zincado - Medida aproximada do Globo: Altura (37 Cm) x Largura 27 Cm - Hastes de sustentação do Globo: Altura 24 Cm - Material das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pezinhos De Borracha	2	UN
131	Kit 4 Toners Hp 126a Ce310a Ce311a Ce312a Ce313, para impressora HP COLOR MFP M175A.	50	kit
132	Kit refil, 4 tintas coloridas, para impressoras Epson 3250/3210, nas cores Magenta, Amarelo, Ciano, Preto.	250	KIT
133	Lacinhos de Cetim - Para Lembrancinhas em Geral- Cores Variadas.	100	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

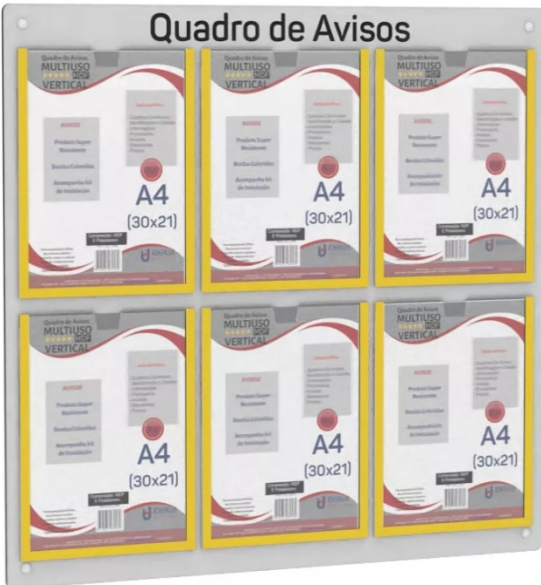
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Pacote 10 unidades		
134	Laços prontos de presente fácil Mágico Médio 18mm c/ 10unid o pacote	100	PCT
135	Lamina pra estilete com tratamento antiferrugem, pontas renováveis, composição em aço carbono e resinas plásticas, tamanho da lâmina: largura 18 mm X comprimento 108 mm X espessura 0,3 mm Caixa 10 Laminas	50	CX
136	Lantejoulas Cubeta com furo Central - 0,6 mm. Pacote Aproximado 110 gramas	200	PC
137	Lantejoulas Cubeta com furo Central - 10 mm. Pacote Aproximado 110 gramas	200	PC
138	Lápis Borracha - ideal para apagar textos, e pequenas áreas escritas a caneta esferográfica. Formato Redondo - Borracha livre de PVC. Caixa com 12 unidades	07	CX
139	Lápis de Cera Tipo Estaca - Gizão de cera - Cx 12 Unidades.	350	CX
140	Lápis de Cor Formato Jumbo. Triangular. Caixa 12 unidades	300	CX
141	Lápis de Cor Longo Tradicional com 12 unidades. Madeira 100% reflorestada e selo fsc. Ponta max resistente atestada pela técnica sekural. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	700	CX
142	Lápis de Escrever tipo Jumbo, ideal para crianças no início de alfabetização tipo três quartos para mãozinhas pequenas.	400	UN
143	Lápis grafite HB estampado com borracha na ponta	400	UNID
144	Lápis Preto nº 2. Madeira 100% reflorestada, Ponta max. Formato hexagonal ou sextavado, não tóxico, com selo do Inmetro. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL	5000	UN
145	Lastex Branco. Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster - Rolo 10 Metros	50	ROLO
146	Lastex Preto. Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster - Rolo 10 Metros	50	ROLO
147	Líquido de limpeza para quadro branco 110ml Remove instantaneamente sujeiras, resíduos e manchas.	30	UNID
148	Livro de Ata com 100 folhas, capa dura de papelão 1.040g/cm² revestida por papel Kraft folhas internas 56g/cm², dimensões 220x320mm	40	UNID
149	Livro de Ponto 4 assinaturas com 100 folhas- 215 x 350 mm, Capa dura	50	UNID
150	Lupa de Mao 75 mm cabo glass lente zoom aumento	05	UNID
151	Massa para modelar 180 Grs. Macia à base de amido, atóxica.- Com 12 Unidades.	800	CX
152	Memória RAM 4GB - Tipo de memória: DDR4 SO-DIMM; Dimm: Sem buffer, Não ECC; Capacidade: 4GB (1x4GB); Memória única Velocidade: 2400 MHz mínimo; Classe: CL19; Latência: CL19-19-19-43; Tensão: 1,2v.	12	UNID
153	Molde de letras e números TAM. 150 mm	4	UNID
154	Molde de letras e números TAM. 70mm	4	UNID
155	Moldura com vidro A4	10	UNID
156	Mouse Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto, 13.5 x 7.6 x 3.7 centímetros.	100	UNID
157	Mouse pad 25 cm x 18 cm.	30	UNID

158	Mouse pad com apoio de braço 23 cm x 19 cm	30	UNID - MG -
159	Mouse Sem Fio Recarregável com Led RGB, Design Ergonômico, Conexão Dual Bluetooth 5.0/USB 2.4GHz, DPI, Silencioso, Qualidade Premium • Conexão sem fio: Tecnologia Bluetooth para uma conexão sem fio limpa e sem cabos, ou conexão Wi-Fi 2.4Ghz rápida e estável via receptor USB. • Bateria Interna Recarregável: Bateria de alta capacidade, recarregável via USB Tipo C ou Micro USB, com duração de até 10 dias e tempo de recarga de apenas 2 horas. • Compatibilidade Universal: Funciona perfeitamente com computadores, notebooks, video games e televisores smart. 	40	UNID
160	Mural De Fotos Com 12 Imãs Quadro De Avisos Recados Pannel, 40 cm x 60 cm. 	10	UNID
161	Mural Eficiente Com Quadro De Avisos Em Mdf Colorido. Quadro de Avisos em MDF com 6 Folhas – Colorido. Ideal para Escritórios e Ambientes	10	UNID

	 Profissionais		
162	Olho Móvel - Tam: 6 mm - Indicado para artesanatos em geral. Pacote 1000 unidades	6	PC
163	Olho Móvel Tam: 10 mm - Indicado para artesanatos em geral. Pacote 1000 unidades	4	PC
164	Organizador em acrílico. Dimensões: 11,7x8,7x5,5	50	UNID
165	Organizador em acrílico. Dimensões: 8,7x11,7x5,5	50	UNID
166	Organizador em acrílico. Dimensões: 8cm x 8cm x 5,5cm	50	UNID
167	Organizador em acrílico. Medida: 10cm x 10cm	50	UNID
168	Organizador Transparente C/ Divisórias Multiuso 35x10x7	10	UNID
169	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades. Tam 30 x 4 mm	100	PC
170	Palito para Picolé - Pontas arredondadas - Pacote 100 unidades	80	PC
171	Papel adesivo fotográfico A4 180g/m ² pct com 50 folhas	100	PCT
172	Papel Camurça - Formato mínimo 40x60cm. Cores diversas.	900	UNID
173	Papel Carbono A-4 Preto. Película de Poliéster com camada de carbono. Caixa 50 unidades	05	CX
174	Papel Cartão Tamanho 50 x 70 - Cores variadas	1000	UNID
175	Papel Celofane - 50 x 50cm - Cores variadas	500	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



176	Papel Collor Set – Tam. 48 x 66 Cm- Cores variadas	1000	UNID - MG -
177	Papel Contact Colorido/Estampado - Rolo com 10 Metros	20	ROLO
178	Papel Contact Transparente - rolo com 25 Metros, laminado de PVC auto adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forração externa e interna de armários.	10	ROLO
179	Papel Crepom Liso. Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores variadas	4000	UNID
180	Papel Espelho Encerado. Tam 48 x 66. Cores: variadas	300	FOLHA
181	Papel Fantasia Estampado. Tam. 200 x 70 cm	120	ROLO
182	Papel Fotográfico A4 - Pc. 50 Fls.	30	PC
183	Papel Laminado. Tamanho mínimo 48x60cm. Cores Variadas	500	UNID
184	Papel Manilha Pardo. Tam. 40 x 50	250	FOLHA
185	Papel Seda. Tam. 48 x 60 - Cores Variadas	2500	UN
186	Papel Sulfite A3 Branco - 297x420mm - 75gr/m - PC 500 folhas	6	PC
187	Papel Sulfite A4 Branco - 210mm x 297mm, Gramatura 75 mg/m - PC com 500 folhas - Caixa com 10 pacotes.	200	CX
188	Papel Sulfite A4 Colorido A4 - 210x297mm -75g/m - Cores variadas. Embalagem com 100 folhas	80	PC
189	Papel Sulfite Ofício 2 Branco - 216mmx330mm, 75g/m2 - PC com 500 folhas - CX com 10 pacotes	20	CX
190	Papel Vergê 180 grs. Tam A4 – BRANCO - PC com 50 Unidades.	100	PC
191	Papel vergê 180 grs. Tam A4- COLORIDO - PC com 50 unidades	100	PC
192	Pasta catálogo PVC com 50 Envelopes Plásticos - com 04 colchonetes e Visor - Cor Preta. Tamanho 245 mm x 335mm x 20 mm	300	UNID
1936	Pasta classificadora plastificada 480g/m ² - Azul - Dimensões 345mm x 235 mm - Com Grampo de Plástico Estendido. MARCA PRÉ APROVADA: DELLO	800	PC 10 UN.
194	Pasta de Papelão c/ Elástico - Formato Ofício; com Abas Elástico, em Cartão Duplex 250 g/m ² - Plastificado - Dimensão: 340 x 230 mm Cores Variadas	200	UNID
195	Pasta plástica em L - Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico - Dimensão: 310 x 220 mm - Formato: A4	200	UNID
196	Pasta plástica Ofício com Aba e Elástico- Dimensão: 235 x 335mm	500	UNID
197	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 20 x 335 mm	160	UNID
198	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 35 x 335 mm	160	UNID
199	Pasta polionda com Elástico, Dimensões 245 x 55 x 335	160	UNID
200	Pasta registradora A/Z - revestimento externo: PP - revestimento Interno: papel branco - visor plástico com etiqueta na lombada. Olhal e ferragem niquelados. Tamanho Ofício - lombada 75 mm	50	UNID
201	Pasta sanfonada plástica A4 - transparente - com 31 divisórias	100	UNID
202	Pasta suspensa Kraft 170g com Haste plástica. Dimensão 36 x 24	20	CX 50 UNID
203	Pen Drive 128gb, tamanho da memória externa 128 Tamanho da memória 128 GB Tipo de Memória DDR3 SDRAM Capacidade 128 GB	50	UNID
204	Perfurador de aço inoxidável um furo manual, tipo alicate. Medidas: 128 x16 x 57mm	30	UNID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



			
205	Perfurador de papel em ferro fundido - 02 furos - Distancia de margem de 8mm - Fura até 60 folhas - Espaço entre furos 80mm. Dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180 mm. Aberturas: 10 mm - Corpo: ferro fundido - Base: plástico reciclável - Pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	20	UNID
206	Perfurador de papel tipo: mesa - 02 furos - Margem de 6mm -Fura até 25 folhas - Espaço entre furos 80mm. Material ferro fundido com pintura epóxi	20	UNID
207	Perfurador furador de EVA/papel 42mm a 46mm, com formatos diversos (flocos de neves, coração, circulo, quadrado, borboleta, folha, coroa, estrela, ...)	20	UNID
208	Pincel Atômico. Tinta à base de Álcool. Espessura das escritas: 2,0 mm, 4,5mm e 8,0 mm. Escrita grossa e acentuada, ponta chanfrada, duplo traço: fino e grosso, recarregável. Cores Variadas (preto, azul, verde, vermelho)	500	UNID
209	Pincel Escolar Chato nº 16	80	UN
210	Pincel Escolar Redondo nº 04	60	UN
211	Pincel Escolar Redondo nº 16	60	UN
212	Pincel Hidrocor Color 850 - Ponta de Poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm. Tinta à Base de Água. Não recarregável - Cores Variadas	60	UN
213	Pincel para Quadro Branco - Cores Variadas	100	UN
214	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60 watts - Refil Fino.	30	UN
215	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60watts - Refil Grosso	10	UN
216	Pistola de cola quente profissional industrial De material resistente com suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga. Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade. Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins. DADOS TECNICOS Potência Máxima: 280W Potência Nominal: 32W Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm	10	UN
217	Plástico de Mesa - Com Desenho - 0,20 mm. Rolo de 12 metros	20	ROLO
218	Plástico de Mesa - Transparente - 0,20 mm. Rolo de 12 metros	50	ROLO
219	Porta Canetas com base em poliestireno, contendo 03 divisões (caneta/lápis, clips e lembrete), peso bruto: 0,14 kg e medidas: 170 X 70 X 80 mm. Cor: transparente.	30	UN
220	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para	1000	BLOCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 50 mm X 38 mm. (bloco com 100 folhas)		
221	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 80mm X 80 mm. (bloco com 100 folhas)	1000	BLOCO
222	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 50 mm X 38 mm. Pacote com 4 cores vibrantes (bloco com 100 folhas)	350	PCT
223	Post It Colorido, bloco de adesivo para anotações e lembretes, indicado para organizar e anotar recados, com adesivo base vegetal, tamanho 80mm X 80 mm. Pacote com 4 cores vibrantes (bloco com 100 folhas)	350	PCT
224	Prancheta Acrílico Ofício Cristal com Prendedor em Inox -Dimensões 330 x 230 mm	40	UN
225	Quadro Branco Fórmica Magnética Moldura Alumínio A STALO, 60x40cm • Quadro Branco para Escrita • TAMPO em chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em laminado melamínico branco brilhante. • MOLDURA em alumínio (1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente). • CANTONEIRA em polietileno. • ACOMPANHA porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento) e Imãs 	10	UNID
226	Quadro Branco Magnético com superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, cantos arredondados e suporte para apagador removível. A tela é confeccionada em laminado melamínico magnético branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Medida: 120 cm X 90 cm.	10	UN
227	Régua Acrílica Tipo Escritório 15 cm, com 3mm de espessura	500	UN
228	Régua Acrílica Tipo Escritório 20 cm, com 3mm de espessura	500	UN
229	Régua Acrílica Tipo Escritório 30 cm, com 3mm de espessura	500	UN
230	Régua Acrílico de 60cm, com 3 mm de espessura	60	UN
231	Régua de Madeira de 1 Metro	60	UN
232	Relógio de Parede - em Aro plástico - Números arábicos - Lente em Poliestireno Cristal Tamanho aproximado: 24 cm - Alimentação 1 Pilha AA	30	UN
233	Rolo de Etiqueta. Tam 20 x 12 mm - pequena	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



234	Roteador Wireless Interface mínima: 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN LAN10/100Mbps Wireless: Frequência: 2,4 GHz e 5GHz - Segurança wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA PSK/WPA2 - PSK Padrões - IEEE 802.11 n/g/b 2.4 GHz - IEEE 802.11 ac/n/a 5 GHz Taxa de Sinal: - 2.4 GHz: taxa mínima de 300 MNbps - 5 GHz: taxa mínima de até 867Mbps tipo de WAN: - IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ - bigpond//L2TP (acesso duplo)/PPTP (acesso duplo) Conteúdo do Kit: Roteador Wireless Dual Band - fonte de Energia - Cabo Ethernet - Garantia de no minimo 01 ano	20	UN
235	Saco De Presente Metalizado Embalagem 20x30cm - Pacote com 100 unidades	100	PCT
236	Saco De Presente Metalizado Embalagem 25x37cm Pacote com 100 unidades	100	PCT
237	Saco Plástico Transparente 13x18 Pct.c/ 1kg	100	PCT
238	Saco Plástico Transparente 22x32 – Pct. c/ 1kg	100	PCT
239	Saco Plástico Transparente 25x35 – Pct. c/1kg	100	PCT
240	SSD 240GB – TIPO SATA 2,5 240Gb, Gravação 600 MB/S; gravação Aleatória Máxima 4k64, Aplicação Notebook/desktop; Características Principais Ssd 2,5 240gb Sata3, Taxa (máx.) de Escrita de 500mb/s e Leitura de 540mb/s.	20	UN
241	Teclado Com Fio Usb, Cor de teclado Preto Idioma Português Brasil QWERTY, Medidas: 155mm de altura, 450mm de largura e 23.5mm de profundidade, Contém teclado numérico, Tipo de teclado: membrana. MARCA PRÉ APROVADA LOGITECH	40	UN
242	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado, 10 x 1,2 x 27 cm; 110 g.	200	UN
243	Tesoura Escolar - Lâmina em aço inox resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno	600	UN
244	Tinta colorida compatível para impressora Brother MFC-J6955dw LC406 ou LC406XL. Cores: preta, amarela, magenta e ciano) 	100	KIT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



245	Tinta Cremosa para pintura Corporal - Kit com 10 cores. A base de vaselina, não escorre com suor e fácil aplicação	30	KIT - MG -
246	Tinta Guache 15 ML - Não Tóxica - Solúvel em Água Caixa 6 UN.	500	CX
247	Tinta para Carimbo Automático Preta Tinta à base de água especialmente desenvolvida para o entintamento e recarga de carimbos auto entintados e almofadas comuns.	20	FR 30ml
248	Tinta para pincel de quadro branco 500ml, cores diversas (preta, azul, vermelho...), não mancha os quadros de fácil remoção. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos pincéis.	30	UNID
249	TNT tecido, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com 50M. Cores sortidas	300	ROLO
250	Toner compatível com impressora Brother DCP-L2540DW Toner TN2340	100	UN
251	Toner modelo 226 A, para impressora LASER JET PRO MFO M426DW	200	UN
252	Toner modelo 278 A, para impressora HP P1606,	80	UN
253	Toner modelo 285 A, para impressora HP 1132	25	Un
254	Toner modelo D11S, para impressora Samsung XPRESS M2070W.	50	UN.
255	Toner modelo TN 3332, para impressoras BROTHER 5452, BROTHER 5472.	120	UN
256	Toner PHASER 3330, para impressora XEROX PHASER 3330.	50	Un
257	Transferidor escolar 360 ° cristal, dimensão aprox. 13,50 cm x 13,50 cm	200	UN
258	Caixa correspondência organizador tripla móvel pratico, com bandeja, empilhável. Material: Metal - Dimensões aproximadas: 31 x 37 x 6cm. 	20	UNID
259	Perfurador de papel em Ferro fundido para 100 Folhas - 2 furos Dimensões: 12 x 27,5 x11 cm - 3,42 quilogramas	05	UNID
260	Perfurador de papel modelo Profissional para 150 Folhas - 2 furos Cor Preto	02	UNID
261	Guilhotina De Papel A4 capacidade de folhas por corte: 20. Comprimento máximo de corte: 33cm. Com guia de corte Comprimento do corte: 330 mm Dimensões do tampo (mm): 394 (L) x 202(P) Dimensões (mm); 527 (L) x 230(P) x 68 (A) Peso: 5 Kg'	02	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



262	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 Capacidade de folhas 20 Posição das furações:3 posições em 54 furos Apoio de borracha para maior aderência Perfuração Até 33 cm Passo:6 mm Dimensões:(mm) 390 (L) x 350 (P) x 115 (A) Peso líquido 6 Kg	02	UNID
-----	--	----	------

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente é essencial para atender às necessidades do Município de São João da Mata/MG, garantindo o funcionamento eficiente dos setores administrativo e de saúde. Os materiais de expediente, incluindo materiais escolares e de escritório, são fundamentais para o desenvolvimento das atividades cotidianas, como gestão administrativa, atendimento ao público e realização de projetos.

2.2. Com a aquisição desses materiais, o município pode garantir a continuidade dos serviços públicos, como atendimento à saúde e educação, e proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores públicos, com materiais necessários para o desempenho de suas funções. Além disso, a contratação de empresa especializada pode garantir a entrega de produtos de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com preços competitivos.

2.3. A empresa pode oferecer soluções personalizadas para atender às necessidades específicas do município, o que é fundamental para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados. Considerando a importância desses materiais para o funcionamento dos serviços públicos, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente é uma medida necessária e justificada para garantir que o Município de São João da Mata/MG possa prestar serviços públicos de qualidade à população.

2.4. Ademais, é importante destacar que o instrumento contratual para aquisição do referido objeto encontra-se na iminência do vencimento, sendo necessário, portanto, a realização de um novo processo licitatório para que não haja o desabastecimento das unidades requisitantes, pelo que, justificamos o presente pleito.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

3.3. A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega dos materiais solicitados nos endereços que constarão da autorização de fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

3.3.1. A carga, o transporte e a descarga ocorrerão por conta da empresa contratada.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



3.7. Os Produtos deverão ser armazenados, transportados e distribuídos obedecendo estritamente às normas técnicas vigentes emanadas pelos órgãos regulamentadores.

3.8. A empresa vencedora e detentora do instrumento de contratação deverá efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e ao edital, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

3.9. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de compras e enviada ao detentor da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, através de e-mail ou aplicativo de mensagens.

3.10. Os materiais deverão ser fabricados conforme as normas técnicas da ABNT e do INMETRO, podendo serem recusados no ato da entrega.

3.11. Aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

3.12. Os produtos deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais, e devem possuir código de barras para identificação, data de fabricação, data de vencimento e número do lote de produção.

3.13. Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, cuja data deverá ser impressa no rótulo do produto ou constar da nota fiscal de venda emitida em favor do Município.

3.14. Os produtos devem ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir publicação da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021.



6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 007 de 03 de janeiro de 2024, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação abaixo.

9.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor estimado total para o presente certame é de R\$ 1.266.195,80 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

1	080.685.040	Adesivo Cola Instantâneo 20g - Adere diversos tipos de materiais	100	15,33	1.533,00
2	075.660.079	Agenda Comercial Capa Dura	50	44,00	2.200,00
3	075.660.247	AGENDA SPOT - CAPA DURA - EXECUTIVA ESPIRAL FORMA	50	77,67	3.883,50
4	083.697.033	ALFINETE CABEÇA N24 EM AÇO NIQUELADO, PODE SER UT	50	6,93	346,50
5	083.697.039	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 – 29MM – CX 620UNIDADES	50	8,97	448,50
6	075.658.249	ALFINETE PARA MAPA - COLORIDO - PC 50 UNIDADES	200	7,70	1.540,00
7	075.658.109	Almofada para Carimbo, Material Caixa Plástico - Tam. Médio - C 30		15,00	450,00
8	075.659.015	Apagador Quadro Branco	20	17,33	346,60
9	075.659.032	Apontador para Lápis, Jumbo	250	4,83	1.207,50
10	075.659.031	Apontador para Lápis, Sem Depósito - Tam. Pequeno - Cores Va	400	1,73	692,00
11	075.658.252	BALÃO Nº 9 DECORADO - PACOTE 50 UNIDADES	1.000	35,00	35.000,00
12	075.658.253	BALÃO Nº 9 LISO - CORES VARIADAS - PACOTE 50 UNIDADE	1.000	23,33	23.330,00
13	075.658.327	BALÃO Nº 9 – METALIZADO - PC 50 UNIDADES	1.000	34,00	34.000,00
14	040.274.017	BARBANTE ESCOLAR CRU 8 FIOS 100G - ROLO 74 METROS	100	9,00	900,00
15	061.430.019	Bateria de Lítio 3V CR 2032	100	13,67	1.367,00
16	075.658.328	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60 CM X 100 M - BOBINA 1 20		202,67	4.053,40
17	075.660.081	Bobina Para Máquina de Calcular, Largura 56,50 mm - Comprime	200	4,93	986,00
18	075.658.254	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO 50 M	100	41,33	4.133,00
19	075.658.255	BORRACHA BRANCA N.º 40 - MACIA ESPECIAL PARA APAG	800	1,93	1.544,00
20	075.658.329	BORRACHA VERDE Nº15 - TAMANHO 61MM X 23MM X 10MM	800	2,87	2.296,00
21	070.626.135	Cabo de Força Energia para Computador - Padrão novo brasileir	20	14,67	293,40
22	070.628.225	CABO DE REDE - TIPO LAN - 08 VIAS - CATEGORIA 6 - CX 30	2	836,67	1.673,34
23	070.626.136	Cabo HDMI de Cobre - Revetido em EM PVC, FULL HD 1.080P	20	22,33	446,60
24	070.626.137	Cabo USB Para Impressora -Padrão USB e impressora, cabo par	20	10,33	206,60
25	070.626.138	Cabo VGA Para Tela de computador - Cabo vga x vga macho, c 10		15,00	150,00
26	075.658.256	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA 48 FOLHAS - COST	1.500	8,67	13.005,00
27	075.658.330	CADERNO BROCHURA 1/4 - PAUTA VERDE - FORMATO 140	300	5,37	1.611,00
28	075.658.257	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 60 FOLHAS CAPA FL 5.000		6,93	34.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



29	075.658.258	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTU 1.000	19,00	- MG -	19.000,00
30	075.658.332	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRA 1.000	19,33		19.330,00
31	075.660.087	Caderno Caligrafia, 40 Folhas. Formato 202 mm x 140 mm . Folh 300	5,33		1.599,00
32	075.658.331	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL - SEM SEDA - 48 FOL 300	7,67		2.301,00
33	075.660.222	Caderno protocolo de correspondência 1/4 - 100 folhas 10	15,33		153,30
34	075.660.089	Caderno Quadriculado, 40 Folhas. Formato 140mm x 202 mm. F 500	5,63		2.815,00
35	075.660.084	Caderno Brochura, Sem Pauta - 60 Folhas - Capa Flexível - Form 300	7,73		2.319,00
36	075.660.090	Caderno Universitário Espiral 10 Matéria, 200 folhas . Capa Dura 200	25,00		5.000,00
37	075.658.333	CAIXA RETANGULAR LISA COM DIVISORIA E DOBRADIÇA 30 10	21,00		210,00
38	070.628.223	Caixa Caixinha Som Portátil: 5w Usb P2 Pc Notebook Celular - C 15	17,33		259,95
39	075.658.085	Caixa de Papelão Para Arquivo Morto, 35 x 13,5 x 25 cm 1.000	5,00		5.000,00
40	075.658.334	CAIXA ORGANIZADORA ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 6 D 10	114,00		1.140,00
41	081.688.022	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 12L TRANSPARENTE - 50	69,33		3.466,50
42	081.688.023	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PLÁSTICO INCOLOR 56 50	98,97		4.948,50
43	081.688.024	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLASTICO 30 L 50	76,33		3.816,50
44	081.688.025	CAIXA ORGANIZADORA - DIMENSÕES DE 15,2 CM DE COMP 10	116,67		1.166,70
45	081.688.026	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA 10	114,67		1.146,70
46	074.651.010	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS, DIMENSÕES DO P 10	456,67		4.566,70
47	074.651.011	CALCULADORA DE MESA, DISPLAY 12 DÍGITOS, MEDIDAS A 100	48,00		4.800,00
48	075.658.335	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA - KIT COM 4 CORES (200	9,00		1.800,00
49	075.658.110	Caneta Esferográfica Escrita Fina, Corpo Transparente sextavav 3.000	1,93		5.790,00
50	075.658.111	Caneta Esferográfica Escrita Fina, Corpo Transparente sextavav 500	2,10		1.050,00
51	075.658.112	Caneta Esferográfica Escrita Fina, Corpo Transparente sextavav 400	2,07		828,00
52	075.658.336	CANETA HIDROGRÁFICA FINELINER PONTA FINA 0.4MM KIT 200	26,00		5.200,00
53	075.658.337	CANETA HIDROGRÁFICA FINELINER PONTA FINA 0.4MM UN 100	2,83		283,00
54	075.658.113	Caneta Hidrográfica, Marcadores com Ponta Grossa - Estojo com 350	49,00		17.150,00
55	075.658.114	Caneta Marca Texto, Ponta Chanfrada para Marcar e com Linha 1.000	3,97		3.970,00
56	075.659.075	CANETA PARA MARCAR CD/DVD – TINTA PERMANENTE 2.0 100	4,87		487,00
57	075.658.235	Canetas Carimbo Pinguelô, ponta circular, cores variadas, de apr 50	223,67		11.183,50
58	075.658.259	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÕES EM PVC. COR PR 50	69,67		3.483,50
59	075.658.260	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÕES EM PVC. COR TR 50	69,33		3.466,50
60	078.677.124	CARTELA DE BINGO - EM PAPEL JORNAL 45G. COR NATURA 200	9,00		1.800,00
61	075.660.091	Cartolina, Tamanho 50 x 65. Gramatura 150 g - Cores Variadas 1.500	1,80		2.700,00
62	075.658.261	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 - CX 500GR 160	22,97		3.675,20
63	075.658.262	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 - CX 500GR 160	22,97		3.675,20
64	075.658.263	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - CX 500GR 160	22,97		3.675,20
65	075.658.264	COLA BASTÃO COM GLICERINA - ATÓXICA - TUBO 20G 100	2,33		233,00
66	075.658.265	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GRAMAS- NÃO TÓXICA 200	13,33		2.666,00
67	075.658.266	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRS. NÃO TÓXICA 600	4,97		2.982,00
68	075.658.267	COLA COLORIDA 23 G/CADA FRASCO. CAIXA COM 06 CORE 100	15,67		1.567,00
69	075.658.268	COLA COLORIDA COM GLITER 25 G/CADA FRASCO. CAIXA 100	19,33		1.933,00
70	075.658.269	COLA DE SILICONE LÍQUIDA PARA USO EM TRABALHOS MA 100	7,33		733,00
71	075.658.270	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR. COM BICO APLICADOR E 200	5,43		1.086,00
72	080.685.043	COLA QUENTE EM BASTÃO INCOLOR (FINA) - PACOTE 1 KG 200	87,00		17.400,00
73	080.685.044	COLA QUENTE EM BASTÃO INCOLOR (GROSSA) - PACOTE 1 100	87,67		8.767,00
74	075.659.033	Compasso Escolar em Aço Cromado, Comprimento Total Mínimo 20	8,97		179,40
75	075.658.202	Corretivo em caneta - fácil de usar, proporcionando correções pre 50	6,97		348,50
76	075.658.058	Corretivo em Fita 250	7,63		1.907,50
77	075.658.061	Corretivo Líquido, Corretivo líquido, 18 ML 100	4,40		440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



78	084.714.022	Crachá identificador vertical com jacaré - transparente - Tam. 70	200	2,67	- MG -	534,00
79	075.662.055	Diário de Classe Fundamental Nível I - Tamanho Fechado (LxA)	100	18,95		1.895,00
80	075.658.338	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACR	10	34,00		340,00
81	075.659.076	ELÁSTICO FINO EM LÁTEX RESISTENTE E MACIO.PC COM 5	50	20,33		1.016,50
82	075.660.234	ENVELOPE CONVITE 75G. TAM. 130MM X 190MM. CORES VA 5		613,33		3.066,65
83	075.660.248	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 GRAMATURA 80/M².	250	1,83		457,50
84	075.660.249	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 16X23 GRAMATURA 80/M².	250	1,83		457,50
85	075.659.035	Envelope Plástico, Cor Transparente. Formato A4 - 225 mm x 30	5.000	0,30		1.500,00
86	075.658.115	Envelope Saco Kraft Natural, A4. formato 33 x 24 - Pardo	1.000	0,73		730,00
87	075.658.116	Envelope Saco Kraft Natural, Formato 25 x 17,5 - Pardo	600	0,50		300,00
88	075.658.272	ENVELOPE VISITA 80G - BRANCO - TAM: 115MM X 80MM	400	0,30		120,00
89	075.658.273	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. DIÂ	20	45,33		906,60
90	075.658.274	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. DIÂ	20	45,33		906,60
91	075.658.275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. DIÂ	20	45,33		906,60
92	075.658.276	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. DIÂ	20	71,67		1.433,40
93	075.658.277	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. DIÂ	20	80,00		1.600,00
94	075.659.036	Estilete, Largo Corpo Plástico 18 mm. Comprimento 152 mm	100	6,93		693,00
95	075.659.037	Estojo de Apagador de Quadro Negro, Material Madeira - Caixa p 40		8,97		358,80
96	075.659.077	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45 X 70MM - COM PAUTA - CO30		13,33		399,90
97	075.660.235	ETIQUETA INK-JET + LASER - BRANCA - TAMANHO DA ETIQ	30	102,67		3.080,10
98	075.660.096	EVA, Formato 400 mm x 600 mm x 1,8mm - Com Gliter - Cores V	7.000	6,33		44.310,00
99	075.660.097	EVA, Formato 400 mm x 600 mm x 1,8mm - Cores Variadas	7.000	5,00		35.000,00
100	075.658.222	Extrator de grampo - tipo espátula	40	2,83		113,20
101	075.658.278	FICHARIO DE MESA GRANDE 6X9 - COR PRETO	20	130,00		2.600,00
102	075.658.050	Fita Adesiva Colorida, tamanho 12 x 10	120	4,97		596,40
103	075.658.117	Fita Adesiva Dupla Face, Tam. 12 mm x 30 m	200	7,00		1.400,00
104	075.658.118	Fita Adesiva Transparente, 18 mm x 50 m	100	5,07		507,00
105	075.658.119	Fita Adesiva Transparente, 45 mm x 50m	500	9,00		4.500,00
106	075.658.039	Fita Crepe, 18mm x 50m	200	9,00		1.800,00
107	075.658.038	Fita Crepe, 45mm x 50m	300	20,33		6.099,00
108	083.697.034	FITA DE CETIM SIMPLES - LISA . CORES VARIADAS. LARGU	80	6,00		480,00
109	083.697.035	FITA DE CETIM SIMPLES - LISA . CORES VARIADAS. LARGU	80	10,40		832,00
110	093.757.017	Fita de demarcação adesiva amarela 50mmx30m: Fita produzida	25	17,33		433,25
111	093.757.018	Fita de Sinalização Zebrada -sem adesivo - amarelo/preto - tam:	50	19,33		966,50
112	075.658.339	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MM X 30 M	300	13,33		3.999,00
113	070.628.226	FITA MÁQUINA ESCREVER OLIVETTI 13MM X 8M PRETO/VE	10	5,33		53,30
114	070.628.043	Fita Matricial em Nylon, Cor Preta - Compatível com Impressora	20	36,67		733,40
115	070.628.044	Fita Matricial em Nylon, Cor Preta - Compatível com Impressora	20	36,67		733,40
116	040.274.016	Fitolho Plástico. Ideal para finalização de embalagens. Tam. 05 m	80	5,33		426,40
117	070.626.140	Fonte Para Computador 200W -Watts reais mínimo: 200W, espe	10	260,00		2.600,00
118	074.655.022	Fragmentadora de Papel Secreta.	2	3.566,67		7.133,34
119	075.658.280	GIZ ESCOLAR BRANCO - CAIXA COM 64 PALITOS	120	9,00		1.080,00
120	075.658.281	GIZ ESCOLAR COLORIDO. CAIXA COM 64 PALITOS	100	13,33		1.333,00
121	075.658.282	GIZ OLEOSO (OIL) 24 CORES	20	49,00		980,00
122	075.658.283	GLITTER - COMPOSIÇÃO PVC - IDEAL PARA DECORAÇÃO E	100	69,20		6.920,00
123	075.658.284	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 METAL 16CM	60	37,33		2.239,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



124	075.658.312	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL 23/8 - PARA ATE 24 10	197,33	- MG -	1.973,30
125	075.658.285	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO - CX 50 40	39,00		1.560,00
126	075.658.286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 60	7,00		420,00
127	075.658.287	GRAMPO PLÁSTICO DE TRILHO ESTENDIDO - PACOTE 50 U 50	19,67		983,50
128	070.625.017	HD Externo Portátil 1TB USB3.0 - Interface: USB 3.0 e Compatív 10	460,00		4.600,00
129	093.760.006	Isopor Médio, Tam. 50 x 100 cm - Espessura 10 mm 100	4,13		413,00
130	078.676.054	Jogo de Bingo - Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande 2	401,67		803,34
131	075.658.340	KIT 4 TONERS HP 126A CE310A CE311A CE312A CE313 - PA 50	500,00		25.000,00
132	075.658.341	KIT REFIL 4 TINTAS COLORIDAS PARA IMPRESSORAS EPS 250	253,33		63.332,50
133	083.697.036	LAÇINHOS DE CETIM - PARA LEMBRANCINHAS EM GERAL- 100	11,33		1.133,00
134	083.697.040	LAÇOS PRONTOS DE PRESENTE FÁCIL MÁGICO MÉDIO 18M 100	17,33		1.733,00
135	075.658.288	LAMINA PRA ESTILETE - TAMANHO DA LÂMINA: LARGURA 1 50	11,33		566,50
136	075.658.289	LANTEJOULA CUBETA COM FURO CENTRAL - 0,6 MM. PACO 200	13,33		2.666,00
137	075.658.290	LANTEJOULA CUBETA COM FURO CENTRAL - 10 MM. PACO 200	17,00		3.400,00
138	075.658.291	LÁPIS BORRACHA - FORMATO REDONDO - CAIXA COM 12 U 7	25,67		179,69
139	075.658.292	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA - GIZÃO DE CERA - CX 12 UNI 350	9,30		3.255,00
140	075.658.293	LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO. TRIANGULAR - CX 12 UNI 300	25,63		7.689,00
141	075.658.294	LÁPIS DE COR LONGO TRADICIONAL - MADEIRA 100% REFL 700	24,33		17.031,00
142	075.658.208	Lápis de Escrever tipo Jumbo - ideal para crianças no início de al 400	3,00		1.200,00
143	075.658.342	LÁPIS GRAFITE HB ESTAMPADO COM BORRACHA NA PONT 400	1,93		772,00
144	075.658.209	Lápis Preto nº 2. Madeira 100% reflorestada, Ponta max. Format 5.000	1,83		9.150,00
145	083.697.037	LASTEX BRANCO. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO 42% P 50	4,33		216,50
146	083.697.038	LASTEX PRETO. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO 42% PO 50	4,33		216,50
147	075.658.343	LIQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO 110ML 30	10,33		309,90
148	075.660.098	Livro de Ata, com 100 folhas - Capa Dura de Papelão 1040g/cm² 40	36,00		1.440,00
149	075.660.047	Livro de Ponto, com 100 folhas - 215x350mm, capa dura 50	43,67		2.183,50
150	075.658.295	LUPA DE MAO 75 MM CABO GLASS LENTE ZOOM AUMENTO 5	27,67		138,35
151	075.658.296	MASSA PARA MODELAR 180 GRS. MACIA À BASE DE AMIDO 800	9,00		7.200,00
152	070.625.018	Memória RAM 4GB - Tipo de memória: DDR4 SO-DIMM; Dimm: 12	112,67		1.352,04
153	075.658.238	Molde de Letras e Números - Tam 150 mm 4	46,67		186,68
154	075.658.239	Molde de Letras e Números - Tam 70 mm 4	36,67		146,68
155	075.658.220	Moldura com vidro Tam A4 10	93,33		933,30
156	070.626.151	MOUSE COM FIO MID 1200DPI CONEXÃO USB CABO DE 120 100	19,33		1.933,00
157	070.626.144	Mouse Pad - 25 cm x 18 cm 30	13,67		410,10
158	070.626.145	Mouse Pad com Apoio - 23 cm x 19 cm 30	43,67		1.310,10
159	070.626.150	MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL COM LED RGB, DESIGN E 40	40,00		1.600,00
160	078.679.004	MURAL DE FOTOS COM 12 IMÃS QUADRO DE AVISOS RECA 10	160,00		1.600,00
161	078.679.005	MURAL EFICIENTE COM QUADRO DE AVISOS EM MDF COLO10	190,00		1.900,00
162	075.658.297	OLHO MÓVEL TAM. 10 MM - PACOTE 1000 UNIDADES 6	97,33		583,98
163	075.658.298	OLHO MÓVEL - TAM: 6 MM - PACOTE 1000 UNIDADES 4	104,67		418,68
164	075.658.344	ORGANIZADOR EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 11,7X8,7X5,5 50	46,67		2.333,50
165	075.658.345	ORGANIZADOR EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 8,7X11,7X5,5 50	41,33		2.066,50
166	075.658.346	ORGANIZADOR EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 8CM X 8CM X 5, 50	41,33		2.066,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



167	075.658.347	ORGANIZADOR EM ACRÍLICO. MEDIDA: 10CM X 10CM	50	37,33	- MG -	1.866,50
168	075.658.348	ORGANIZADOR TRANSPARENTE C/ DIVISÓRIAS MULTIUSO	10	116,00		1.160,00
169	073.647.253	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	9,97		997,00
170	073.647.254	PALITO PARA PICOLÉ - PONTAS ARREDONDADAS - PC 100	80	10,33		826,40
171	075.660.250	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 180G/M² PCT COM 50 FO	100	47,00		4.700,00
172	075.660.100	Papel Camurça, Formato Mínimo 40 x 60 cm. Cores Diversas	900	2,83		2.547,00
173	075.660.232	Papel Carbone A-4, Preto. Película de Poliéster com Camada de	5	63,67		318,35
174	075.660.102	Papel Cartão, Tamanho 50 x 70 - Cores variadas	1.000	2,50		2.500,00
175	075.660.220	Papel Celofane - 50 x 50cm - Cores variadas	500	2,83		1.415,00
176	075.660.103	Papel Collor Set, Tamanho 48 x 66 cm - Cores Variadas	1.000	2,83		2.830,00
177	075.660.237	PAPEL CONTACT COLORIDO/ESTAMPADO - ROLO COM 10	20	94,00		1.880,00
178	075.660.238	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 25 METROS	10	128,67		1.286,70
179	075.660.106	Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas	4.000	2,83		11.320,00
180	075.660.217	Papel Espelho Encerado. Tam 48 x 66. Cores: variadas	300	1,83		549,00
181	075.660.239	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO . TAM. 200 X 70 CM - 075.660	120	1,67		200,40
182	075.660.240	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PC. 50 FLS	30	46,67		1.400,10
183	075.662.059	Papel Laminado. Tamanho mínimo 48x60cm. Cores Variadas	500	3,13		1.565,00
184	075.662.060	Papel Manilha Pardo. Tam. 40 x 50	250	1,23		307,50
185	075.660.236	PAPEL SEDA - TAM 48 X 60 - CORES VARIADAS	2.500	0,90		2.250,00
186	075.660.219	Papel Sulfite A3 Branco - 297x420mmm - 75gr/m - PC 500 folhas	6	71,33		427,98
187	075.658.300	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - 210MM X 297MM, GRAMATUR	200	373,33		74.666,00
188	075.658.301	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO A4 - 210X297MM -75G/M - CO	80	15,00		1.200,00
189	075.658.302	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO - 216MMX330MM, 75G/M2	20	440,00		8.800,00
190	075.658.303	PAPEL VERGÊ 180 GRS. TAM A4 – BRANCO - PC COM 50 UN	100	19,06		1.906,00
191	075.658.304	PAPEL VERGÊ 180 GRS. TAM A4 – COLORIDO - PC COM 50	100	25,33		2.533,00
192	075.658.129	Pasta Catálogo, PVC - com 50 envelopes plásticos - com 04 colc	300	31,00		9.300,00
193	075.658.305	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M² - AZUL - D	800	191,00		152.800,00
194	075.658.128	Pasta de Papelão com Elástico, Formato Ofício - Com Abas Elás	200	4,00		800,00
195	075.660.229	Pasta plástica em L - produto em polopropileno, leve, resistente e	200	3,83		766,00
196	075.658.131	Pasta Plástica Ofício, Com Aba e Elástico - Dimensão: 235 x 335	500	4,07		2.035,00
197	075.658.240	Pasta Polionda com Elástico, Dimensões: 245 x 20 x 335	160	6,83		1.092,80
198	075.658.133	Pasta Polionda com Elástico, Dimensões: 245 x 35 x 335	160	6,83		1.092,80
199	075.658.132	Pasta Polionda com Elástico, Dimensões: 245 x 55 x 335	160	7,30		1.168,00
200	075.660.227	Pasta registradora A/Z - revestimento externo: PP - revestimento	50	25,00		1.250,00
201	075.660.223	Pasta sanfonada plástica A4 com 31divisórias	100	76,67		7.667,00
202	075.658.306	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G COM HASTE PLÁSTICA. DIM	20	183,00		3.660,00
203	070.625.023	PEN DRIVE 128GB	50	102,67		5.133,50
204	075.658.349	PERFURADOR DE AÇO INOXIDÁVEL UM FURO MANUAL, TIP	30	12,00		360,00
205	075.660.226	Perfurador de papel em ferro fundido - 02 furos - Distancia de m	20	160,00		3.200,00
206	075.660.224	Perfurador de papel tipo:mesa - 02 furos - Margem de 6mm -Fura	20	46,00		920,00
207	075.658.241	Perfurador - Furador de EVA/papel 42mm a 46mm, com formatos	20	66,67		1.333,40
208	075.658.134	Pincel Atômico, Escrita grossa e acentuada. Ponta Chanfrada, du	500	7,97		3.985,00
209	075.658.135	Pincel Escolar Chato nº 16	80	4,83		386,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



210	075.658.136	Pincel Escolar Redondo, nº 04	60	2,53	- MG -	151,80
211	075.658.137	Pincel Escolar Redondo, nº 16	60	4,73		283,80
212	075.658.138	Pincel Hidrocor, Color 850 - Ponta de Poliéster 4.00 mm, escrita	60	4,83		289,80
213	075.658.029	Pincel para Quadro Branco, Pincel para quadro branco - cores va	100	19,00		1.900,00
214	075.658.212	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60 watts - Refil Fino	30	49,00		1.470,00
215	075.658.213	Pistola Cola Quente Bivolt - Potencia 60watts - Refil Grosso	10	55,33		553,30
216	075.658.307	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL	10	153,33		1.533,30
217	075.658.308	PLÁSTICO DE MESA - COM DESENHO - 0,20 MM. ROLO DE 1	20	68,67		1.373,40
218	075.658.309	PLÁSTICO DE MESA - TRANSPARENTE - 0,20 MM. ROLO DE	50	68,67		3.433,50
219	075.658.242	Porta Canetas com base em poliestireno, contendo 03 divisões (c	30	13,67		410,10
220	075.658.243	Post It - Colorido bloco de adesivo para anotações e lembretes,	1.000	9,00		9.000,00
221	075.658.244	Post It - Colorido - bloco de adesivo para anotações e lembretes	1.000	10,23		10.230,00
222	075.658.350	POST IT COLORIDO, BLOCO DE ADESIVO PARA ANOTAÇÃO	350	9,00		3.150,00
223	075.658.351	POST IT COLORIDO, BLOCO DE ADESIVO PARA ANOTAÇÃO	350	9,00		3.150,00
224	075.661.014	Prancheta, Acrílico - Ofício Cristal com Prendedor em Inox. Dime	40	22,00		880,00
225	071.637.044	QUADRO BRANCO FÓRMICA MAGNÉTICA MOLDURA ALUMÍ	10	114,00		1.140,00
226	071.637.042	Quadro Branco Magnético: com superfície de secagem rápida, co	10	236,67		2.366,70
227	075.658.245	Régua Acrílica, Tipo Escritório 15 cm	500	3,07		1.535,00
228	075.658.246	Régua Acrílica, Tipo Escritório 20 cm	500	3,83		1.915,00
229	075.658.139	Régua Acrílica, Tipo Escritório 30 cm	500	4,20		2.100,00
230	075.658.310	RÉGUA ACRÍLICO DE 60CM, COM 3 MM DE ESPESSURA	60	9,97		598,20
231	075.658.140	Régua de Madeira, Tamanho: 1 metro	60	12,00		720,00
232	066.572.051	RELÓGIO DE PAREDE - EM ARO PLÁSTICO - NÚMEROS AR	30	33,67		1.010,10
233	075.658.311	ROLO DE ETIQUETA. TAM 20 X 12 MM - PEQUENA	100	9,00		900,00
234	070.626.149	ROTEADOR WIRELESS INTERFACE MÍNIMA: 4 PORTAS	20	283,33		5.666,60
235	081.692.054	SACO DE PRESENTE METALIZADO EMBALAGEM 20X30CM -	100	55,33		5.533,00
236	081.692.055	SACO DE PRESENTE METALIZADO EMBALAGEM 25X37CM P	100	74,00		7.400,00
237	081.692.056	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 13X18 PCT.C/ 1KG	100	45,00		4.500,00
238	081.692.057	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 22X32 – PCT. C/ 1KG	100	45,00		4.500,00
239	081.692.058	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 – PCT. C/1KG	100	45,00		4.500,00
240	070.625.022	SSD 240 GB - TIPO 2,5 240 GB	20	300,00		6.000,00
241	070.625.024	TECLADO COM FIO USB - COR DE TECLADO PRETO - IDIO	40	49,33		1.973,20
242	075.658.352	TESOURA DE AÇO INOX 25CM - CABO EMBORRACHADO TA	200	22,33		4.466,00
243	075.658.216	Tesoura Escolar - Lâmina em aço inox resistente, ponta redonda,	600	4,83		2.898,00
244	070.629.065	TINTA COLORIDA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTH	100	161,67		16.167,00
245	075.658.325	TINTA CREMOSA PARA PINTURA CORPOTAL - KIT COM 10 C	30	27,33		819,90
246	075.658.326	TINTA GUACHE 15 ML - NÃO TÓXICA - SOLÚVEL EM ÁGUA C	500	7,27		3.635,00
247	075.658.248	Tinta para Carimbo Automático Preta - Tinta à base de água es	20	6,70		134,00
248	075.658.353	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML - CORES	30	143,33		4.299,90
249	083.695.025	TNT TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE L	300	136,67		41.001,00
250	070.629.066	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2	100	104,00		10.400,00
251	070.629.067	TONER MODELO 226 A, PARA IMPRESSORA LASER JET PRO200		130,00		26.000,00
252	070.629.068	TONER MODELO 278 A, PARA IMPRESSORA HP P1606	80	96,33		7.706,40
253	070.629.069	TONER MODELO 285 A, PARA IMPRESSORA HP 1132	25	96,33		2.408,25
254	070.629.070	TONER MODELO D11S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPR	50	125,00		6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



255	070.629.071	TONER MODELO TN 3332, PARA IMPRESSORAS BROTHER 5 120	132,67	15.920,40
256	070.629.072	TONER PHASER 3330, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 50	140,67	7.033,50
257	075.658.142	Transferidor Escolar 360°, Cristal - Dimensão Aprox. 13,50 cm x 200	2,73	546,00
258	075.658.354	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL 20	153,00	3.060,00
259	075.658.355	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 100 FO 5	258,33	1.291,65
260	075.658.356	PERFURADOR DE PAPEL MODELO PROFISSIONAL PARA 15 2	247,00	494,00
261	075.658.357	GUILHOTINA DE PAPEL A4 2	351,00	702,00
262	074.655.023	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 2	812,55	1.625,10

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada, decorrida a etapa competitiva e de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

11.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de **negociação**.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

12. DAS REVISÕES DE PREÇOS

- 12.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 12.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.
- 12.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.
- 12.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 12.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal n.º 007 de 03 de janeiro de 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

15. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 15.1. Nos termos do § 2º da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

- 15.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios enfrentariam até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.



15.3 Tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

15.4. Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2027. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

15.5. Portanto, considerando as especificidades do caso em questão, é possível justificar a não realização de licitação eletrônica, optando-se por uma licitação presencial que atenda às necessidades específicas do objeto da licitação e garanta a transparência, a igualdade e a competitividade do processo licitatório.

16. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

16.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

16.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

16.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.



16.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18. DAS AMOSTRAS

18.1. Com fundamento no inciso II do Art. 42 da Lei 14.133/2021, o licitante mais bem classificado na etapa de lances deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término da sessão pública, amostra do objeto, conforme relação abaixo:

ITENS COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRA			
Item	Quantidade de amostra	Unid	Descrição
113	01	Unid	Fita Máquina Escrever Olivetti 13mm x 8m Preto/Vermelho MARCA PRÉ APROVADA MASTERPRINT
141	01	CX	Lápis de Cor Longo Tradicional com 12 unidades. Madeira 100% reflorestada e selo fsc. Ponta max resistente atestada pela técnica sekural. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL
144	01	Unid	Lápis Preto nº 2. Madeira 100% reflorestada, Ponta max. Formato hexagonal ou sextavado, não tóxico, com selo do Inmetro. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL
193	01	PC	Pasta classificadora plastificada 480g/m ² - Azul - Dimensões 345mm x 235 mm - Com Grampo de Plástico Estendido. MARCA PRÉ APROVADA: DELLO
241	01	Unid	Teclado Com Fio Usb, Cor de teclado Preto Idioma Português Brasil QWERTY, Medidas: 155mm de altura, 450mm de largura e 23.5mm de profundidade, Contém teclado numérico, Tipo de teclado: membrana. MARCA PRÉ APROVADA LOGITECH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



18.2. A finalidade da amostra é permitir à administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, para que possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

18.3. Caso seja verificado que o produto cotado não atende as especificações do termo de referência, o item da proposta de preços mais bem colocado no certame será desclassificado e convocado o próximo colocado para apresentação de amostra, até que seja obtida a proposta de preços que atenda as especificações do edital.

São João da Mata (MG), 08 de maio de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ Nº e inscrição estadual, representada pelo Sr. documento de identidade, CPF Nº, estado civil, profissão, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, em conformidade com o processo licitatório nº. 063/2025, pregão presencial para registro de preços nº. 014/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 014/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no termo de referência deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigará-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 014/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 014/2025 e processo administrativo nº 063/2025.

11. DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
035	01.01.01.04.122.0030.2099.0000.3.3.90.30.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - MATERIAL DE CONSUMO
327	02.01.01.04.122.0030.2099.0000.4.4.90.52.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- 13.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

15.0 DA TOLERÂNCIA

- 15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 DO FORO

- 16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), -- de -- de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG
Contratante
Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
Contratada

Testemunhas:



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Pela presente declaração, a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na
_____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na
condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do
§ 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



ANEXO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



ANEXO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços de locação prestados, prazo de entrega e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 014/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 9 9976-6437 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 10h30min do dia 27 de maio de 2025. São João da Mata (MG), 08 de maio de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.